

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 105/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為樓宇維修基金行政管理委員會正選成員：

1. São nomeados membros efectivos do Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial:

主席：鄭國明；

Presidente: Chiang Coc Meng;

正選委員：李潔如；

Vogais efectivos: Lei Kit U;

何燕梅（財政局代表）。

Ho In Mui Silvestre, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

二、當上款所指的任何成員不在或因故不能視事時，由以下候補成員代任：

2. Nas ausências ou impedimentos de qualquer dos membros referidos no número anterior são aqueles substituídos pelos seguintes membros suplentes:

主席：譚光民；

Presidente: Tam Kuong Man;

候補委員：張東遠；

Vogais suplentes: Cheong Tong In;

李天碩（財政局代表）。

Lei Tin Sek, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

三、本批示自二零零七年四月三日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 3 de Abril de 2007.

二零零七年三月三十一日

31 de Março de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 106/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與日豐車行有限公司簽署購買車輛的合同。

São delegados no chefe do meu Gabinete, mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição de veículos, a celebrar com a «Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada».

二零零七年三月三十一日

31 de Março de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 4/2007 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零零六年十二月七日在馬尼拉簽署的《中華人民共和國政府和颱風委員會關於颱風委員會秘書處東道國協定》的中文正式文本及相應的葡文譯本。

二零零七年四月十日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

**中華人民共和國政府與颱風委員會
關於颱風委員會秘書處的東道國協定**

中華人民共和國政府和颱風委員會

考慮到颱風委員會關於將其秘書處遷址中國澳門特別行政區的決定，並考慮到中國澳門特別行政區政府的貢獻；

為對颱風委員會秘書處有效行使職責提供便利，同時考慮到 1993 年 3 月 31 日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》對中國澳門特別行政區特殊地位的規定；

茲達成協議如下：

第一條
定義

在本協定中：

- (一) “政府” 指中華人民共和國政府；
- (二) “颱風委員會” 指 1968 年在聯合國亞洲及太平洋經濟社會委員會（亞太經社會）和世界氣象組織支持下成立的颱風委員會，它由颱風委員會大會和颱風委員會秘書處兩個常設機構組成；
- (三) “有關當局” 指根據中國法律和法規制度，包括澳門特別行政區的法律和法規制度，設立的中國中央及地方政府機關，除非協定中另有明確規定；
- (四) “中國澳門特別行政區法律” 包括由中華人民共和國政府或中國澳門特別行政區有關當局頒布的立法法案、法令、附屬法令、實施細則和其他規章命令；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/2007

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, o Acordo entre o Governo da República Popular da China e o Comité dos Tufões relativo ao Estado Receptor do Secretariado do Comité dos Tufões, feito em Manila, em 7 de Dezembro de 2006, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 10 de Abril de 2007.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Acordo entre o Governo da República Popular da China
e o Comité dos Tufões relativo ao Estado Receptor
do Secretariado do Comité dos Tufões**

O Governo da República Popular da China e o Comité dos Tufões,

Tendo em conta a decisão do Comité dos Tufões de transferir o seu Secretariado para a Região Administrativa Especial (RAE) de Macau, China e considerando as contribuições para este efeito do Governo da RAE de Macau, China,

E tendo em vista facilitar o exercício eficaz das suas funções, considerando simultaneamente o estatuto especial da RAE de Macau, China, tal como previsto na Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, adoptada em 31 de Março de 1993,

Acordaram no seguinte:

Artigo I
Definições

Para efeitos do presente Acordo:

1. O termo «Governo» designa o Governo da República Popular da China;
2. O acrónimo «CT» designa o Comité dos Tufões, que foi estabelecido em 1968 sob os auspícios da Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico das Nações Unidas (CESAP) e da Organização Meteorológica Mundial (OMM), composto por dois órgãos permanentes, o Comité dos Tufões e o Secretariado do Comité dos Tufões (SCT);
3. A expressão «autoridades competentes» designa os órgãos dos governos central e local estabelecidos nos termos das leis e regulamentos da China, incluindo os da RAE de Macau, salvo disposição expressa em contrário;
4. A expressão «leis da RAE de Macau, China» abrange actos legislativos, decretos, subdecretos e outros regulamentos/ordens emanados pela, ou sob a autoridade do Governo ou das autoridades competentes da RAE de Macau, China;

(五) “公約”指聯合國大會1947年11月21日通過的《專門機構特權和豁免公約》；

(六) “締約方”指中華人民共和國政府和颱風委員會；

(七) “颱風委員會秘書”指颱風委員會的秘書、颱風委員會秘書處的負責人或者其代理負責人；

(八) “辦公地點”指由颱風委員會占用、由中國澳門特別行政區政府提供的區域，包括在此區域內已建造和可能建造的建築物；

(九) “颱風委員會檔案”指屬於颱風委員會或由颱風委員會持有的記錄、信函、文件、手稿、靜態和動態的圖片和影片、數據庫和錄音；

(十) “颱風委員會官員”指由颱風委員會任命、招聘或支付薪金並在特定時期內全職僱用的所有工作人員，但不包括當地僱用的體力勞動者和職員；上述官員的名字應向中國澳門特別行政區政府通報，並抄送給中華人民共和國外交部駐澳門特別行政區特派員公署；

(十一) “財產”指屬於颱風委員會、由颱風委員會持有和(或)管理及用於颱風委員會的所有財產，包括資金、收入和資產。

第二條

所在地

颱風委員會秘書處設在中國澳門特別行政區。

第三條

法律人格和行為能力

颱風委員會秘書處享有以下行為能力：

- (一) 訂立契約；
- (二) 取得及處理動產和不動產；
- (三) 提起訴訟。

第四條

辦公地點的管制

一、辦公地點不可侵犯，並應根據協定中的規定由颱風委員會管制。

5. A expressão «a Convenção» designa a Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas, adoptada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 21 de Novembro de 1947;

6. O termo «Partes» designa o Governo e o CT;

7. A expressão «Secretário do CT» designa o Secretário do CT e o Chefe do Secretariado do CT ou o seu encarregado;

8. O termo «local de trabalho» designa a área ocupada pelo CT, cedida por cortesia pelo Governo da RAE de Macau, China, incluindo quaisquer edifícios nela já existentes ou que nela venham a ser construídos;

9. A expressão «arquivos do CT» designa os registos, correspondência, documentos, manuscritos, imagens fixas e em movimento e filmes, bases de dados e registos sonoros pertencentes ao CT ou que se encontrem na sua posse;

10. A expressão «funcionários do CT» designa todos os membros do pessoal do CT, com excepção dos operários e funcionários administrativos, recrutados localmente, que sejam nomeados, recrutados ou remunerados pelo CT por prestação de serviço a tempo inteiro num dado período de tempo e cujos nomes são comunicados periodicamente às autoridades competentes do Governo da RAE de Macau, China e deles se dando cópia ao Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAE de Macau;

11. O termo «património» designa todo o património, incluindo os fundos, rendimentos e bens pertencentes ao CT, na sua posse e/ou por si administrados e utilizados para fins do CT.

Artigo II

Localização

O Secretariado do CT tem a sua sede na RAE de Macau, China.

Artigo III

Personalidade e capacidade jurídica

O Secretariado do CT tem capacidade para:

- (a) Celebrar contratos;
- (b) Adquirir e dispor de bens móveis e imóveis; e
- (c) Instaurar processos judiciais.

Artigo IV

Controlo do local de trabalho

1. O local de trabalho do CT é inviolável e fica sujeito ao controlo e à autoridade do CT, em conformidade com o disposto no presente Acordo.

二、(一)在不影響本協定第九條規定的情況下，颱風委員會應防止其辦公地點被根據中華人民共和國法律(包括中國澳門特別行政區法律)緝拿的在逃人員、被政府要求引渡至他國的人員或企圖逃避法律程序或者司法訴訟的人員利用為避難場所；

(二)颱風委員會的檔案和屬於颱風委員會或由其持有的所有文件不可侵犯。

三、除非在本協定中另有規定，在中國澳門特別行政區適用的中華人民共和國全國性法律和中國澳門特別行政區的法律均適用於颱風委員會辦公地點。

第五條 財產

一、颱風委員會及其財產，不論其位置何處，亦不論由何人持有，均應享有各種法律程序的豁免，但在特定情況下，颱風委員會主席在颱風委員會各成員同意後明示放棄其豁免時，不在此限。但放棄豁免並不適用於任何強制執行措施。

二、颱風委員會的財產和資產，不論其位置何處，亦不論由何人持有，均應豁免搜查、徵用、沒收、徵收和任何其他方式的干擾，不論是由於執行行為、行政行為、司法行為或立法行為。

三、颱風委員會的財產應免除：

(一)任何形式的直接稅收。但颱風委員會對於事實上純粹為公用事業服務收費的稅收不得要求免除；

(二)颱風委員會為公務用途進出口的物品之關稅。但據此特權進口的免稅物品除非依照相互商定的條件不得在東道國銷售；

(三)颱風委員會出版物的關稅及對其進出口的禁止和限制。

四、颱風委員會雖原則上不應要求免除構成應付價格一部分的消費稅以及對出售動產和不動產徵收的稅，但如颱風委員會為公務用途購置大宗財產，已被徵收或將被徵收這類稅時，中國澳門特別行政區政府應在可能範圍內作出適當的行政安排，免除或退還該項稅款。

五、(一)在不受財政管制、財政規章或任何延期償付令的限制下，

1. 颱風委員會可持有任何種類的資金、貨幣並管理可兌換貨幣賬戶；

2. (a) Sem prejuízo do disposto no Artigo IX, o CT deve impedir que o local de trabalho seja utilizado como refúgio por pessoas que estejam a tentar evitar serem presas nos termos de qualquer lei da República Popular da China, incluindo da RAE de Macau, China, ou que o Governo pretenda extraditar para outro país, ou que estejam a tentar evitar serem notificadas em processo legal ou judicial; e

(b) Os arquivos do CT e, de modo geral, todos os documentos que lhe pertençam ou que se encontrem na sua posse são invioláveis.

3. Salvo disposição em contrário no presente Acordo, as leis nacionais da China aplicáveis na RAE de Macau, China, e as leis da RAE de Macau são aplicáveis no local de trabalho.

Artigo V

Património

1. O CT e o seu património, onde quer que esteja situado e independentemente do seu detentor, gozam de imunidade de qualquer processo legal, salvo e na medida em que, num determinado caso, o Presidente do CT, com a concordância de todos os membros do CT, a ela tenha renunciado expressamente. Fica entendido, no entanto, que a renúncia à imunidade não se estende a medidas de execução.

2. O património e os bens do CT, onde quer que estejam situados e independentemente do seu detentor, estão isentos de busca, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de interferência, quer seja de natureza executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

3. O património do CT está isento de:

(a) Impostos directos. Contudo, o CT não reivindicará a isenção de impostos que, de facto, se reconduzem a remunerações por serviços de utilidade pública;

(b) Direitos alfandegários sobre a importação e exportação relativamente a artigos importados ou exportados pelo CT para a sua utilização oficial; sob compromisso de que os artigos importados ao abrigo deste privilégio não serão vendidos no Estado Receptor, salvo em condições a acordar mutuamente; e

(c) Direitos alfandegários e de proibições e restrições à importação e exportação relativamente às suas publicações.

4. Apesar de o CT, em princípio, não reivindicar a isenção de impostos indirectos e tributos sobre a venda de bens móveis e imóveis englobados no respectivo preço, contudo, sempre que o CT efectue, para seu uso oficial, compras importantes de bens cujo preço comporte ou possa comportar o pagamento de tais impostos e tributos, o Governo da RAE de Macau, China, adoptará, sempre que possível, as medidas administrativas adequadas tendo em vista a isenção ou reembolso do montante desses impostos ou tributos.

5. (a) Sem estar limitado por controlos financeiros, regulamentos ou moratórias de qualquer tipo,

(i) O CT pode deter fundos, divisas de qualquer tipo e movimentar contas em moedas convertíveis; e

2. 颱風委員會可將其資金、證券和貨幣匯入或匯出中國澳門特別行政區或在中國澳門特別行政區內轉撥，並可將其持有的任何貨幣兌換成其他任何可兌換貨幣。

(二) 颱風委員會在根據本款行使有關權利時，應適當考慮政府提出的且其實施不損害颱風委員會利益的請求。

第六條 通訊

一、颱風委員會在中國澳門特別行政區內所享受的公務通訊待遇，具體在郵件、海底電報、電報、無線電報、電傳、電傳照像、電話及其他通訊的優先權、收費率、稅收方面，以及提供給新聞界、電台和電視的信息收費方面，應不低於政府給予任何領事代表團或國際組織的待遇。

二、(一) 颱風委員會的公務信件或其他公務通訊應免受審查。這一豁免應延伸至出版物、數據庫、靜態和動態的圖片、影片和錄音，但不局限於上述列舉；

(二) 颱風委員會有權由信使或以密封郵袋發送和接收公務函件以及出版物、文件、數據庫、靜態和動態的圖片、影片和錄音，但不局限於上述列舉。上述信使或密封郵袋應與領事信使和郵袋享有同等的特權和豁免，信使應持有颱風委員會簽發的信使證明，郵袋必須帶有明顯的颱風委員會標誌，並僅限於裝載公務文件或信函。

三、(一) 經中國澳門特別行政區政府同意，颱風委員會可在其辦公地點使用無線電通訊電路；

(二) 為本款所提有關服務的運行，颱風委員會應和中國澳門特別行政區政府有關部門就頻率和類似事宜作出安排。

第七條 颱風委員會成員代表

參與颱風委員會工作或出席颱風委員會在辦公地點召開的會議的颱風委員會成員代表，在履行其職責以及在其前往和離開辦公地點的旅行途中，應在中國澳門特別行政區內比照適用公約第五條所規定的特權和豁免。

(ii) O CT pode transferir os seus fundos, valores mobiliários, divisas de e para a RAE de Macau, China, ou dentro da RAE de Macau, China, e converter qualquer divisa na sua posse em qualquer outra moeda convertível.

(b) O CT, no exercício dos direitos que lhe são conferidos nos termos do presente número, terá em consideração quaisquer solicitações do Governo na medida em que considere poder dar-lhes seguimento sem que isso prejudique os interesses do CT.

Artigo VI Comunicações

1. Para as suas comunicações oficiais, o CT beneficia, na RAE de Macau, China, de um tratamento pelo menos tão favorável como o tratamento concedido pelo Governo a qualquer missão consular ou organização internacional, no que diz respeito às prioridades, tarifas e taxas postais, cabogramas, telegramas, radiogramas, telefaxes, telefotos, comunicações telefónicas e outras, bem como às tarifas de imprensa para as informações à imprensa, rádio e televisão.

2. (a) A correspondência oficial e as demais comunicações oficiais do CT não podem ser sujeitas a censura. Tal imunidade deverá ser alargada, a publicações, bases de dados, imagens fixas e em movimento, filmes e registos sonoros, não ficando limitada à presente enumeração;

(b) O CT tem o direito de expedir e receber correspondência oficial e, não limitados à presente enumeração, publicações, documentos, bases de dados, imagens fixas e em movimento, filmes e registos sonoros, por correio ou malas seladas que gozam das mesmas imunidades e privilégios dos correios e malas consulares. O correio deve ser munido de um certificado de remessa emitido pelo CT, e as malas devem ter sinais visíveis do emblema do CT e só podem conter documentos ou correspondência destinados a uso oficial.

3. (a) O CT está autorizado a operar no seu local de trabalho circuitos de telecomunicações sujeitos à autorização do Governo da RAE de Macau, China;

(b) O CT deve ocupar-se dos procedimentos relativos à operação dos serviços referidos neste número com as agências competentes do Governo da RAE de Macau, China, relativamente a todas as frequências e matérias análogas.

Artigo VII Representantes dos membros do CT

Os privilégios e imunidades, tal como previstos no Artigo V da Convenção, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, aos representantes dos membros do CT que participem no trabalho do CT, ou em conferências convocadas pelo CT no local de trabalho, na RAE de Macau, China, no exercício das suas funções e durante as viagens com destino ao local de trabalho e de regresso do mesmo.

第八條
入境和居留

中國澳門特別行政區政府應為（在單獨的行政、財務和有關安排協定中詳細說明的）颱風委員會人員在發放簽證方面提供與在中國澳門特別行政區領事代表團人員相同的入境便利。

第九條
颱風委員會官員

一、颱風委員會官員在中國澳門特別行政區為履行其職責，應享受以下特權和豁免：

（一）其以公務身份發表的口頭或書面言論及所實施的一切行為豁免法律程序，但本豁免不適用於颱風委員會官員因違反交通法規或駕車造成的交通事故而引起的損害賠償責任；

（二）其得自颱風委員會的薪金和報酬免稅；

（三）其本人，連同其配偶及受其撫養的18周歲以下子女豁免外僑登記和國民服務的義務；

（四）關於外匯兌換便利，享有與派駐中國澳門特別行政區政府的領事代表團相當級別官員同等的特權；

（五）在發生國際危機或國內動亂時，其本人連同其配偶和受其撫養的親屬享有與派駐中國澳門特別行政區政府的領事代表團相當級別官員同等的返國便利；

（六）在初次就職之後的6個月內免稅進口家具、家庭及個人用品，在最後離開澳門時免稅出口上述物品。

二、（一）本條中的特權和豁免是為颱風委員會的利益而非為有關人員的個人私利所賦予的。颱風委員會主席如認為此種豁免足以妨礙司法的進行，且放棄豁免並不損害颱風委員會的利益時，應有權利和責任根據颱風委員會的決定，放棄任何官員的豁免。關於主席本人，颱風委員會應有權放棄其豁免；

（二）颱風委員會秘書應採取預防措施，確保本協定賦予其官員及為其服務或執行任務的人員的特權或豁免不被濫用，並應為此目的制定其認為必要和便利的規則和規章；

Artigo VIII
Acesso e residência

O Governo da RAE de Macau, China, concede ao pessoal do CT (especificado no acordo autónomo sobre os procedimentos administrativos, financeiros e conexos) as mesmas facilidades de imigração relativamente à emissão de vistos do que as concedidas ao pessoal das missões consulares na RAE de Macau, China.

Artigo IX
Funcionários do CT

1. Os funcionários do CT gozam, no âmbito do seu mandato e no que diz respeito à RAE de Macau, China, dos seguintes privilégios e imunidades:

(a) Imunidade de qualquer processo judicial relativamente às suas declarações verbais ou escritas e a todos os actos por eles praticados a título oficial, excepto em jurisdição relativa à responsabilidade por danos incorridos por violação da legislação e regulamentos de tráfego ou acidentes de tráfego causados por veículos conduzidos por funcionários do CT;

(b) Isenção de impostos sobre os salários e emolumentos pagos pelo CT;

(c) Isenção das formalidades de registo de estrangeiros e das obrigações relativas ao serviço nacional, bem como os seus cônjuges e filhos dependentes com idade inferior a 18 anos;

(d) Dos mesmos privilégios, no que diz respeito às facilidades de câmbio, que os concedidos aos funcionários de categoria equivalente pertencentes às missões consulares acreditadas junto do Governo da RAE de Macau, China;

(e) Das mesmas facilidades de repatriamento que dos funcionários de categoria equivalente pertencentes às missões consulares acreditadas junto do Governo da RAE de Macau, China, em período de crise internacional ou de distúrbios internos, bem como os seus cônjuges e aos membros da sua família que se encontrem a seu cargo;

(f) Do direito de importar, livre de encargos, o seu mobiliário, objectos domésticos e pessoais, no período de seis meses a partir da data do início das suas funções e o direito de exportar livre de encargos aquando da sua partida definitiva de Macau.

2. (a) Os privilégios e imunidades acordados no presente artigo são concedidos aos funcionários unicamente no interesse do CT e não para seu proveito pessoal. O Presidente do CT pode e deve, em conformidade com a decisão do CT, levantar a imunidade concedida a um funcionário em todos os casos em que, em sua opinião, tal imunidade possa impedir que seja feita justiça e desde que ela possa ser levantada sem prejuízo para os interesses do CT. Relativamente ao Presidente, o CT tem competência para pronunciar o levantamento das imunidades;

(b) O Secretário do CT deve adoptar todas as medidas de precaução para assegurar que não ocorra qualquer abuso dos privilégios ou imunidades concedidos pelo presente Acordo e, para tal, deve estabelecer regras e regulamentos que considere necessários e adequados, para os funcionários do CT e para as pessoas que desempenhem missões para o CT, ou que prestem serviço em missões do CT;

(三) 颱風委員會及其官員應始終與政府合作，為正當執法提供方便，確保遵守公安條例並避免出現任何濫用本協定賦予的特權和豁免的情況。如政府認為出現了濫用的情況，颱風委員會秘書應根據要求與政府和（或）中國澳門特別行政區政府進行協商；

(四) 颱風委員會官員及第十條所列人員中的中國公民或永久居民，在中國澳門特別行政區不享受本協定賦予的特權、豁免和便利，不能免除任何種類的國民服務義務。但上述人員在執行公務期間的所有行為和口頭或書面言論享受法律程序豁免，包括被要求作目擊證人和（或）出示證據的豁免。颱風委員會官員中非當地僱用的中國公民或永久居民，有權在初次就職之後的6個月內免稅進口家具、家庭及個人用品，有權在最後離開澳門時免稅出口上述物品。

第十條

為颱風委員會執行任務的專家

為颱風委員會執行任務但不是其官員的專家，在中國澳門特別行政區內應享有《聯合國特權和豁免公約》第六條所規定的特權和豁免。

第十一條

行政、財務和有關安排

中國澳門特別行政區政府和颱風委員會應就行政、財務和有關安排單獨締結一項協定。

第十二條

尊重當地法律法規

一、在不影響本協定所賦予的特權和豁免的情況下，所有享受這種特權和豁免的人員均有義務遵守中國的法律法規，包括中國澳門特區的法律法規。他們亦有義務不干涉中國內政。

二、本協定的任何條款不得影響政府為維護中國澳門特別行政區安全利益而採取適當保障措施的權利。颱風委員會應與有關當局合作，避免損害中國澳門特別行政區的安全。

(c) O CT e os seus funcionários colaborarão, em todas as ocasiões, com o Governo com vista a facilitar a boa administração da justiça, assegurar a observância dos regulamentos de polícia e evitar quaisquer abusos a que poderiam dar lugar os privilégios e imunidades concedidos no presente Acordo. Caso o Governo considere que ocorreu um abuso, o Secretário do CT deve, mediante pedido, reunir com o Governo e/ou o Governo da RAE de Macau, China;

(d) Os funcionários do CT ou as pessoas especificadas no Artigo X, que sejam cidadãos ou residentes permanentes da China, não podem beneficiar dos privilégios, imunidades e facilidades enumerados no presente Acordo e não estão isentos de qualquer obrigação relativa a qualquer tipo de serviço nacional na RAE de Macau, China, com excepção da imunidade em processos judiciais, incluindo o de ser arrolado como testemunha e/ou a obrigação de produção de provas, relativamente a todos os actos praticados e a declarações verbais ou escritas de carácter oficial e consistentes com tal carácter. Os funcionários do CT que sejam cidadãos ou residentes permanentes na China e não sejam recrutados localmente, têm o direito de importar, livre de encargos, o seu mobiliário, objectos domésticos e pessoais, no período de seis meses a partir da data do início das suas funções e o direito de exportar livre de encargos aquando da sua partida definitiva de Macau.

Artigo X

Peritos em missão para o CT

Os peritos, que não sejam funcionários do CT, que se encontrem no desempenho de missões por conta do CT na RAE de Macau, China, gozam dos privilégios e imunidades previstos no Artigo VI da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo XI

Procedimentos administrativos, financeiros e conexos

Os procedimentos administrativos, financeiros e conexos serão objecto de um acordo autónomo a ser concluído entre o Governo da RAE de Macau, China e o CT.

Artigo XII

Respeito pelas leis e regulamentos locais

1. Sem prejuízo dos privilégios e imunidades estabelecidos no presente Acordo, é dever de todas as pessoas que gozam de tais privilégios e imunidades observar as leis e os regulamentos da China, incluindo os da RAE de Macau. Tais pessoas têm também o dever de não interferir nos assuntos internos da China.

2. Nada no presente Acordo pode afectar o direito do Governo de aplicar qualquer salvaguarda apropriada no interesse da segurança da RAE de Macau, China. O CT deve colaborar com as autoridades competentes para impedir qualquer prejuízo à segurança da RAE de Macau, China.

第十三條
補充協定

一、政府和颱風委員會可在必要時通過聯合書面協議締結補充協定。本協定中未明確規定的任何相關事項應由雙方根據聯合國相關機構的有關決議、決定、規章、規則和政策來處理。任何一方應對另一方根據本款而提出的任何建議予以充分和通情達理的考慮。

二、在公約的條款和本協定的條款涉及同一主題的情況下，兩者應視為互為補充，因而同樣適用，而且互不影響彼此的效力，但在絕對衝突的情況下，優先適用本協定的有關條款。

第十四條
爭端的解決

政府和颱風委員會就本協定的解釋或者適用而產生的任何爭端應通過雙方的友好協商來解決。

第十五條
最後條款

一、本協定將自政府和颱風委員會簽字之日起生效。

二、應可根據政府或颱風委員會任何一方的要求就修訂本協定進行磋商。任何修訂應得到雙方書面同意。

三、本協定應根據其首要目的，即確保颱風委員會能充分有效行使職責和實現目標來作出解釋。

四、當本協定對中國澳門特別行政區有關部門產生義務時，政府應承擔履行這種義務的最終責任。

五、本協定及颱風委員會根據其職權範圍與政府簽訂的補充協定，應在政府或颱風委員會以書面形式通知對方其終止協定的決定之日起6個月後停止生效，但可能適用於颱風委員會活動正常終止和其在中國澳門的財產處置以及政府和颱風委員會之間任何爭端解決的條款除外。

下列簽字人分別經中華人民共和國政府和颱風委員會正式授權，簽署本協定，以資證明。

Artigo XIII
Acordos adicionais

1. O Governo e o CT podem, através de acordo mútuo por escrito, concluir os acordos adicionais que sejam necessários. Qualquer matéria pertinente que não esteja abrangida por nenhuma disposição do presente Acordo será resolvida pelo Governo e pelo CT, observando-se as resoluções, decisões, regulamentos, regras e políticas dos órgãos competentes das Nações Unidas. Cada Parte deve prestar plena e franca consideração a qualquer proposta apresentada pela outra Parte ao abrigo do presente número.

2. As disposições da Convenção e do presente Acordo, quando disserem respeito à mesma matéria, devem ser tratadas, sempre que possível, como complementares, a fim de que as disposições de ambos sejam aplicáveis e nenhuma delas possa reduzir o efeito das outras, contudo, em caso de conflito absoluto, as disposições do presente Acordo prevalecem.

Artigo XIV
Resolução de diferendos

Qualquer diferendo decorrente da interpretação ou aplicação do presente Acordo deve ser resolvido através de consultas amigáveis entre o Governo e o CT.

Artigo XV
Disposições finais

1. O presente Acordo entra em vigor na data da assinatura do Governo e do CT.

2. As consultas relativas a alterações do presente Acordo devem realizar-se mediante pedido ou do Governo ou do CT. Qualquer alteração será feita por consentimento mútuo por escrito.

3. O presente Acordo deve ser interpretado em conformidade com a sua finalidade principal de auxiliar o CT a desempenhar plena e eficazmente as suas responsabilidades e a cumprir os seus objectivos.

4. Sempre que o presente Acordo imponha obrigações às autoridades competentes da RAE de Macau, China, a responsabilidade última quanto ao cumprimento de tais obrigações recai sobre o Governo.

5. O presente Acordo, bem como qualquer outro acordo adicional que venha a vigorar entre as Partes no âmbito dos termos de referência do CT, uma vez em vigor, cessará a sua vigência seis meses após notificação por parte quer do Governo quer do CT, por escrito, sobre a sua intenção de denunciar o Acordo, excepto no que se refere às disposições relativas à normal cessação das actividades do CT e ao poder de dispor sobre o seu património em Macau, China, bem como quanto à resolução de diferendos entre o Governo e o CT.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelo Governo e pelo CT, assinaram o presente Acordo.

本協定於二零零六年十二月七日在馬尼拉簽訂，一式兩份，每份均用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

(簽署從略)

Feito em Manila, em duplicado, em ambas as línguas inglesa e chinesa, aos 7 de Dezembro de 2006, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

(assinaturas omitidas)

批示摘錄

透過行政長官二零零七年三月二十一日批示：

根據六月八日第 37/91/M 號法令第二條修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款的規定，政府總部輔助部門會計科科長 Henrique da Graça Novo 之定期委任，自二零零七年六月十五日起續期兩年。

二零零七年四月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 21 de Março de 2007:

Henrique da Graça Novo, chefe da Secção de Contabilidade dos SASG — renovada a sua comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Junho de 2007.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政會

批示摘錄

透過行政長官二零零七年三月二十一日批示：

根據第 2/1999 號行政法規第二十三條第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第五款及第三十四條規定，徵用政府總部輔助部門編制內科長 Maria Eugénia Fernandes Estorninho 到行政會秘書處擔任同一職務，為期一年，自二零零七年四月一日起生效。

二零零七年四月十一日於行政會

行政會秘書長 何永安

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 21 de Março de 2007:

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe de secção do quadro dos SASG — requisitada, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções na Secretaria deste Conselho, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 2/1999, conjugado com os artigos 33.º, n.º 5, e 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2007.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 11 de Abril de 2007. — O Secretário-geral, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

第 11/2007 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 11/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與德國“Giesecke & Devrient”公司簽訂向身份證明局提供智能卡式身份證製作系統支援、回應處理維修保養服務及零件倉存服務的合同。

二零零七年四月四日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零七年四月九日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de assistência, reparação, manutenção e armazenagem das peças acessórias do sistema de produção do bilhete de identidade do tipo «cartão inteligente», à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «Giesecke & Devrient» da Alemanha.

4 de Abril de 2007.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 9 de Abril de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年三月九日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以編制外合同聘用陳玲玲在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，由二零零七年四月十五日起為期兩年。

二零零七年四月四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Março de 2007:

Chan Leng Leng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2007.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 4 de Abril de 2007. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第16/2007號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 16/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為澳門博物館及觀音蓮花苑提供保安服務的合同。

二零零七年四月四日

社會文化司司長 崔世安

第 17/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鴻興柯式印刷有限公司”簽訂提供《文化雜誌》外文版 21、22、23、24 期分色印刷工作服務的合同。

二零零七年四月四日

社會文化司司長 崔世安

二零零七年四月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 12/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança nas instalações do Museu de Macau e no Centro Ecuménico Kun Iam, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau), Limitada».

4 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de separação de cores e impressão dos n.ºs 21, 22, 23 e 24 da Revista de Cultura (edição internacional), a celebrar com a empresa «Tipografia Macau Hung Heng, Limitada».

4 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 12/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau,

政區作為簽署人，與「新基業工程有限公司」簽訂「外港客運碼頭擴建」工程合同。

二零零七年四月三日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 13/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在該辦公室範圍內作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受名譽承諾；
- (三) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；
- (四) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (五) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同及散位合同的續訂；
- (六) 批准編制外合同及散位合同人員在職級內的職階變更；
- (七) 根據法例的規定，准許解除合同；
- (八) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
- (九) 批准辦公室人員收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (十) 批准辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十一) 批准辦公室人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十二) 根據法例的規定，批准辦公室人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Ampliação do Terminal Marítimo do Porto Exterior», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada.

3 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;
- 5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 6) Autorizar as mudanças de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 7) Conceder a rescisão de contratos, nos termos legais;
- 8) Conceder licença especial e licença de curta duração, previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 9) Autorizar, relativamente ao pessoal do Gabinete, a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 10) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete e respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 11) Autorizar a participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China que, nos termos da lei, confirmam direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

(十三) 批准以超時制度按法律訂定之限度提供服務；

(十四) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(十五) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十六) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算及投資與發展開支計劃預算開支表一章中，有關執行工程及取得資產和勞務的開支，但以 \$150,000.00（澳門幣拾伍萬元）為限；倘獲豁免諮詢及 / 或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(十七) 批准支付辦公室運作所需的確定及必要開支，如動產租賃開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准金額不超過 \$10,000.00（澳門幣壹萬元）的交際費；

(二十) 簽署屬辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十一) 向第 6/1999 號行政法規第六條第二款所指的部門及實體提出所需或適合之措施、資訊及意見之請求。

二、轉授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在建設發展辦公室範圍內作出下列行為的執行權限：

(一) 根據法例的規定，在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同。

三、轉授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在能源業發展辦公室範圍內作出下列行為的執行權限：

(一) 根據法例的規定，在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

13) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

14) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

15) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

16) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesa do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau e do orçamento do PIDDA, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido autorizada a dispensa de realização de consulta e/ou de celebração de contrato escrito;

17) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento do Gabinete, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com seguros, com limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 10 000,00 (dez mil patacas);

20) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete;

21) Solicitar aos serviços e entidades referidos no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, as diligências, informações e pareceres que se mostrem necessários ou convenientes.

2. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência executiva para, no âmbito do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias, nos termos legais;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho.

3. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência executiva para, no âmbito do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias, nos termos legais;

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同。

四、轉授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在科技委員會秘書處範圍內作出下列行為的執行權限：

(一) 根據法例的規定，在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(二) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同。

五、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

七、自二零零七年三月一日起，由該辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

八、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 14/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、授予土地工務運輸局局長賈利安有關權限，以便主持土地委員會及交通高等委員會的會議。

二、轉授予土地工務運輸局局長賈利安作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho.

4. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência executiva para, no âmbito do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias, nos termos legais;

2) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho.

5. Dos actos praticados, ao abrigo desta subdelegação, cabe recurso hierárquico necessário.

6. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

7. São ratificados os actos praticados pelo chefe do Gabinete, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É delegada no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Jaime Roberto Carion, a competência para presidir às reuniões da Comissão de Terras e do Conselho Superior de Viação.

2. É subdelegada no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, Jaime Roberto Carion, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同及散位合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同及散位合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與土地工務運輸局人員有關的編制外合同及散位合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 批准土地工務運輸局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 批准土地工務運輸局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准土地工務運輸局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在土地工務運輸局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於土地工務運輸局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以\$600,000.00（澳門幣陸拾萬元）為限，倘獲豁免進行諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão dos contratos além do quadro e de assalariamento, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento relativos a pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, até ao montante de \$ 600 000,00 (seiscentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito;

(二十) 批准支付部門運作所需的確定及必要開支，如動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(二十一) 按照（十九）項轉授予的權限，批准根據現行有關法例所載的公共承攬工程的後加或後減工程；

(二十二) 接受及退還作為保證金之存款，取消銀行擔保及終止保險擔保，以及退還在工程和資產及勞務之取得程序中提交作為擔保或因任何其他名義而被留存之款項，包括由投資與發展開支計劃所載各項經費支付者；

(二十三) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

(二十四) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十五) 簽署屬土地工務運輸局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十六) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(二十七) 批准報廢由土地工務運輸局負責及被視為對部門運作已無用處的財產；

(二十八) 就有礙車輛或行人正常通行的公共道路使用發出許可。

三、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，土地工務運輸局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

五、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、自二零零七年三月一日起，由土地工務運輸局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

七、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

21) Autorizar a realização de trabalhos a mais e autorizar trabalhos a menos, em empreitadas de obras públicas, cuja competência é subdelegada, nos termos da alínea 19), decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria;

22) Aceitar e restituir os montantes depositados como caução, cancelar garantias bancárias e extinguir seguros-caução, bem como restituir quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título apresentadas em processos de obras e aquisição de bens e de serviços, incluindo as custeadas por verbas inscritas no PIDDA;

23) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

24) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

25) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

26) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

27) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes que forem julgados incapazes para o serviço;

28) Emitir autorização para a utilização das vias públicas quando essa utilização seja susceptível de afectar o trânsito normal de veículos ou de peões.

3. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

運輸工務司司長 劉仕堯

第15/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予港務局局長黃穗文作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
- (四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；
- (九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與港務局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
- (十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十三) 批准港務局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 批准港務局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada na directora da Capitania dos Portos, Wong Soi Man, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;
- 10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Capitania dos Portos;
- 11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 13) Autorizar a apresentação do pessoal da Capitania dos Portos e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 14) Autorizar a participação do pessoal da Capitania dos Portos em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

(十五) 批准港務局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在港務局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於港務局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以\$400,000.00 (澳門幣肆拾萬元)為限，倘獲豁免諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合同的所有公文書；

(二十一) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十二) 簽署屬港務局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十三) 批准金額不超過\$5,000.00 (澳門幣伍仟元)的交際費；

(二十四) 批准報廢由港務局負責及被視為對部門運作已無用處的財產。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，港務局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零七年三月一日起，由港務局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

15) Determinar deslocações do pessoal da Capitania dos Portos à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias, nos termos legais;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Capitania dos Portos;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Capitania dos Portos, até ao montante de \$ 400 000,00 (quatrocentas mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito;

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

21) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Capitania dos Portos;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

24) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Capitania dos Portos que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a directora da Capitania dos Portos pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pela directora da Capitania dos Portos, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

第16/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予郵政局局長羅庇士作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月三十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與郵政局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准郵政局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十三) 批准郵政局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十四) 批准郵政局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Correios, Carlos Alberto Roldão Lopes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Direcção dos Serviços de Correios;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

13) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços de Correios em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

14) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços de Correios à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

(十五) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在郵政局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十六) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十七) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十八) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

(十九) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，郵政局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零七年三月一日起，由郵政局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

15) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços de Correios;

16) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

17) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

18) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director dos Serviços de Correios pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Correios, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

第 17/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予房屋局局長鄭國明作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no presidente do Instituto de Habitação, Chiang Coc Meng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與房屋局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(十三) 批准房屋局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 批准房屋局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准房屋局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在房屋局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合同的所有公文書；

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal do Instituto de Habitação;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal do Instituto de Habitação e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal do Instituto de Habitação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal do Instituto de Habitação à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do Instituto de Habitação;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

(二十) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局就房屋發展合同取得回報之承諾買賣合同及有關之買賣公證契約；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽訂由房屋局透過房屋發展合同以交換作為回報之公證契約；

(二十二) 批准簽發存檔於房屋局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 批准金額不超過 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元) 的交際費；

(二十四) 根據八月八日第 69/88/M 號法令第六條現行文本的規定，批准發放由房屋局負責之社會房屋；

(二十五) 簽訂由房屋局負責的社會房屋租賃合同及臨時收容所佔用准照。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，房屋局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零七年三月一日起，由房屋局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 18/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第七條及第 13/2007 號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、授予電信管理局局長陶永強有關權限，以便根據第 15/2002 號行政法規第六條的規定，批准由獲適當發牌的流動電信服務經營者及提供者所提出的碼號資源首階分配的請求。

20) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nos contratos-promessa de compra e venda de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação recebidas pelo Instituto de Habitação e nas subsequentes escrituras públicas de compra e venda;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, nas escrituras públicas de permuta de contrapartidas de contratos de desenvolvimento para a habitação, recebidas pelo Instituto de Habitação;

22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Habitação, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

24) Autorizar a atribuição das habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, na redacção em vigor;

25) Assinar os contratos de arrendamento, relativos às habitações sociais a cargo do Instituto de Habitação e, bem assim, as licenças de ocupação dos Centros de Habitação Temporária.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o presidente do Instituto de Habitação pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo presidente do Instituto de Habitação, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 18/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É delegada no director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, Tou Veng Keong, a competência para autorizar, ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002, os pedidos de atribuição de recursos de numeração primária formulados pelos operadores ou prestadores dos serviços de telecomunicações móveis devidamente licenciados.

二、轉授予電信管理局局長陶永強作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
 - (二) 授予職權並接受名譽承諾；
 - (三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
 - (四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
 - (五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；
 - (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
 - (七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月三十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
 - (八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；
 - (九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
 - (十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與電信管理局人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；
 - (十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
 - (十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
 - (十三) 批准電信管理局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
 - (十四) 批准電信管理局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
 - (十五) 批准電信管理局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；
 - (十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在電信管理局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；
2. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, Tou Veng Keong, a competência para a prática dos seguintes actos:
 - 1) Assinar os diplomas de provimento;
 - 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
 - 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
 - 4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;
 - 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
 - 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
 - 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
 - 8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
 - 9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;
 - 10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;
 - 11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
 - 12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
 - 13) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
 - 14) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
 - 15) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;
 - 16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於電信管理局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元）為限，倘獲豁免諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

(二十) 批准支付部門運作所需的確定及必要開支，如動產及不動產租賃開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

(二十二) 按照第 7/2003 號法律第九條的規定，批准進口第 368/2006 號行政長官批示附件二之表 B 內組別 D 所載之貨物；

(二十三) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十四) 簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十五) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(二十六) 批准報廢由電信管理局負責及被視為對部門運作已無用處的財產。

三、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，電信管理局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

四、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

五、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、自二零零七年三月一日起，由電信管理局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

七、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis e imóveis, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

22) Autorizar, de harmonia com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 7/2003, a importação de mercadorias constantes do grupo D da Tabela B do Anexo 2 ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2006;

23) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

24) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

25) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

26) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações que forem julgados incapazes para o serviço.

3. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados os actos praticados pelo director da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

第19/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予地球物理暨氣象局局長馮瑞權作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；
- (四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；
- (六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；
- (九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同及散位合同；
- (十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與地球物理暨氣象局人員有關的編制外合同及散位合同；
- (十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；
- (十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十三) 批准地球物理暨氣象局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 批准地球物理暨氣象局人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fong Soi Kun, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- 3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;
- 6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;
- 7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- 8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro e de assalariamento, nos termos legais;
- 10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento relativos a pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;
- 11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- 12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- 13) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 14) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

(十五) 批准地球物理暨氣象局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在地球物理暨氣象局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區總預算開支表一章中，關於地球物理暨氣象局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元）為限，倘獲豁免諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

(二十) 批准支付部門運作所需的確定及必要開支，如動產租賃開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合同的所有公文書；

(二十二) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 簽署屬該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十四) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍千元）的交際費；

(二十五) 批准將屬於地球物理暨氣象局、被視為對部門運作已無用處的財產報廢。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，地球物理暨氣象局局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

15) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

25) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

五、自二零零七年三月一日起，由地球物理暨氣象局局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 20/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同及散位合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同及散位合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與地圖繪製暨地籍局人員有關的編制外合同及散位合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

5. São ratificados os actos praticados pelo director da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 20/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, Cheong Sio Kei, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro e de assalariamento, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento relativos ao pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

(十三) 批准地圖繪製暨地籍局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十四) 批准地圖繪製暨地籍局人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十五) 批准地圖繪製暨地籍局人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在地圖繪製暨地籍局編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於地圖繪製暨地籍局執行工程和取得資產及勞務的開支，但以 \$ 150,000.00 (澳門幣拾伍萬元) 為限，倘獲豁免諮詢及/或訂立書面合同，有關金額的上限減半；

(二十) 批准支付部門運作所需的確定及必要開支，如動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊(書刊或電子刊物)開支；

(二十一) 以澳門特別行政區名義，簽署有關擬本已獲核准的合約的所有公文書；

(二十二) 批准簽發存檔於該局的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(二十三) 簽署該局職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件；

(二十四) 批准金額不超過 \$ 5,000.00 (澳門幣伍仟元) 的實際費；

(二十五) 批准報廢由地圖繪製暨地籍局負責及被視為對部門運作已無用處的財產。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，地圖繪製暨地籍局代局長認為有利於該局良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

13) Autorizar a apresentação do pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e de serviços, inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta e/ou a celebração de contrato escrito;

20) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento dos serviços, como sejam as despesas com a locação de bens móveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos, que devem ser precedidos da aprovação das respectivas minutas;

22) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

23) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Direcção dos Serviços;

24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

25) Autorizar o abate dos bens patrimoniais a cargo da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零七年三月一日起，由地圖繪製暨地籍局代局長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙前款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 21/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予能源業發展辦公室主任 Arnaldo Ernesto dos Santos 作出下列行為的職權：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月三十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(四) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(五) 批准能源業發展辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(六) 批准能源業發展辦公室人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(七) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(八) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表第 01-11 “大型建設協調辦公室”一章中，關於能源業發展辦公室取得資產及勞務的開支，但以 \$30,000.00 (澳門幣叁萬元) 為限；

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pelo director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 21/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, Arnaldo Ernesto dos Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

5) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

6) Determinar deslocações do pessoal do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

7) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

8) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

9) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo 01 — 11 Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, até ao montante de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas);

(十) 批准支付能源業發展辦公室運作所需的確定及必要開支，如動產及不動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(十一) 批准金額不超過 \$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(十二) 批准簽發存檔於能源業發展辦公室的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 簽署屬能源業發展辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零七年三月一日起，由能源業發展辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 22/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予燃料安全委員會主席及全職委員鄭錦成作出下列行為的權限：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

10) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, como sejam as despesas com a locação de bens móveis e imóveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

11) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

12) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 22/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, Kong Kam Seng, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

(四) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(五) 根據法例的規定，准許解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(六) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與燃料安全委員會有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(七) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(八) 批准燃料安全委員會人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(九) 批准燃料安全委員會人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十) 批准燃料安全委員會人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十二) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表一章中，關於燃料安全委員會取得資產及勞務的開支，但以\$30,000.00（澳門幣叁萬元）為限；

(十三) 批准支付燃料安全委員會運作所需的確定及必要開支，如動產及不動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(十四) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(十五) 批准簽發存檔於燃料安全委員會的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(十六) 簽署屬燃料安全委員會職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零七年三月一日起，由燃料安全委員會主席及全職委員在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

4) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

5) Conceder a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal da Comissão de Segurança dos Combustíveis;

7) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

8) Autorizar a apresentação do pessoal da Comissão de Segurança dos Combustíveis e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

9) Autorizar a participação do pessoal da Comissão de Segurança dos Combustíveis em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

10) Determinar deslocações do pessoal da Comissão de Segurança dos Combustíveis à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

12) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente à Comissão de Segurança dos Combustíveis, até ao montante de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas);

13) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento da Comissão de Segurança dos Combustíveis, como sejam as despesas com a locação de bens móveis e imóveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfestação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

14) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

15) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Comissão de Segurança dos Combustíveis, com exclusão dos excepcionados por lei;

16) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições da Comissão de Segurança dos Combustíveis.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo presidente e membro a tempo inteiro da Comissão de Segurança dos Combustíveis, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 23/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予科技委員會秘書處秘書長韋海揚作出下列行為的權限：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(四) 批准科技委員會秘書處人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(五) 批准科技委員會秘書處人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(六) 批准科技委員會秘書處人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；

(七) 批准作出登錄於運輸工務司司長辦公室預算第01-10章第04-01-05-00-01號項目中，關於取得資產和勞務的開支，但以\$50,000.00（澳門幣伍萬元）為限；

(八) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(九) 簽署屬科技委員會秘書處職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, Vai Hoi Ieong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Autorizar a apresentação do pessoal do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

5) Autorizar a participação do pessoal do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

6) Determinar deslocações do pessoal do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

7) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas na rubrica 04-01-05-00-01 do capítulo 01 — 10 do orçamento do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, até ao montante de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas);

8) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

9) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

四、自二零零七年三月一日起，由科技委員會秘書處秘書長在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第24/2007號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予環境委員會執行委員會代主席黃蔓蕙作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權並接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 經法理前提之審查後，批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；

(五) 批准編制內人員、編制外合同及散位合同制度人員在職程職級內的職階變更；

(六) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(七) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(八) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續訂；

(九) 根據法例的規定，准許免職及解除編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有與環境委員會人員有關的編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(十一) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

4. São ratificados todos os actos praticados pelo secretário-geral do secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 24/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada na presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, Vong Man Hung, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a nomeação provisória, a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

6) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

7) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

8) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

9) Conceder a exoneração e a rescisão de contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho, nos termos legais;

10) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho relativos a pessoal do Conselho do Ambiente;

11) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

- (十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十三) 批准環境委員會人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 批准環境委員會人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十五) 批准環境委員會人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；
- (十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在環境委員會編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；
- (十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；
- (十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十九) 批准金額不超過 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元) 的交際費。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，環境委員會執行委員會代主席認為有利於該委員會良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零七年三月一日起，由環境委員會執行委員會代主席在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 25/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal do Conselho do Ambiente e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal do Conselho do Ambiente em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal do Conselho do Ambiente à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do Conselho do Ambiente;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pela presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、轉授予建設發展辦公室主任羅定邦作出下列行為的權限：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(四) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(五) 批准建設發展辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(六) 批准建設發展辦公室人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(七) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(八) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表第01-11“大型建設協調辦公室”一章中，關於建設發展辦公室取得資產及勞務的開支，但以\$30,000.00（澳門幣叁萬元）為限；

(十) 批准支付建設發展辦公室運作所需的確定及必要開支，如動產及不動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(十一) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(十二) 批准簽發存檔於建設發展辦公室的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 簽署屬建設發展辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, António José Castanheira Lourenço, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

5) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

6) Determinar deslocações do pessoal do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

7) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

8) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

9) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo 01 — 11 Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, até ao montante de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas);

10) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como sejam as despesas com a locação de bens móveis e imóveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

11) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

12) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零七年三月一日起，由建設發展辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 26/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada」簽訂「新聞局辦公室裝修」工程附加合同。

二零零七年四月十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 27/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、將一幅現為路氹城大馬路 (VU3.3) 及路氹城圓形地的組成部分，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第 6124/2003 號地籍圖中以字母“C1a”及“C1b”定界和標示，面積 29,724 平方米的地塊脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部分。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批予威尼斯人路氹股份有限公司，一幅總面積 405,658 平方米，由三幅稱為地段 I、地段 II 和地段 III，

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a obra de «Decoração das Instalações do Gabinete de Comunicação Social», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada».

10 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, uma parcela de terreno com a área de 29 724 m², que faz parte da Avenida de COTAI (VU3.3) e da Rotunda de COTAI, demarcada e assinalada com as letras «C1a» e «C1b» na planta n.º 6 124/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Novembro de 2006, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da sociedade Venetian Cotai, S.A., nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 405 658 m², composto de três lotes designados por lote I, lote II e lote III, com a área, respectivamente, de 292 315 m², 52 864 m²

面積分別為292,315平方米、52,864平方米及60,479平方米的地段組成，位於路氹填海區（路氹城）、路氹連貫公路西面及望德聖母灣大馬路南面，未在物業登記局標示的土地，以興建一幢屬分層所有權制度，作娛樂場、酒店、公寓式酒店、會議展覽中心的綜合性建築物。

三、威尼斯人路氹股份有限公司必須在有關分層所有權登記後30日內，透過繕立公證契約，將興建於地段I建築物內用作娛樂場的獨立單位轉讓給威尼斯人澳門股份有限公司。

四、本批示即時生效。

二零零七年四月十日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第6412.01號案卷及
土地委員會第3/2007號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——威尼斯人路氹股份有限公司；及

丙方——威尼斯人澳門股份有限公司。

鑒於：

一、透過二零零二年十一月十五日向行政長官呈交申請書，持有其中一個在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩批給的銀河娛樂場股份有限公司申請以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅位於路氹填海區（路氹城）及路氹連貫公路西面，面積985,080平方米的土地。根據最初的批給合同第二十四條款第一款的規定，其博彩經營的管理權屬威尼斯人澳門管理股份有限公司。

二、申請批給的土地用作興建兩個面積相等的大型主題工程，包括娛樂場、餐廳、商業區、娛樂休憩區、停車場及酒店，旨在履行在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩批給合同中規定的義務。該合同透過載於財政局338冊第12頁至91頁背頁的二零零二年六月二十六日公證契約訂立，並公佈於二零零二年七月三日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組副刊。

e 60 479 m², situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e Coloane (COTAI), a Poente da Estrada do Istmo e a Sul da Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, que não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, destinado à construção de um complexo de casino, hotéis, hotéis-apartamentos e de centros de exposições, de convenções e de congressos, em regime de propriedade horizontal.

3. Constitui obrigação da sociedade Venetian Cotai, S.A., a transmissão a favor da sociedade Venetian Macau, S.A., mediante escritura pública a celebrar no prazo de 30 dias após o registo da respectiva propriedade horizontal, da fracção autónoma do edifício a construir no lote I, destinada a casino.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 412.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/2007 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade Venetian Cotai, S.A., como segundo outorgante; e

A sociedade Venetian Macau, S.A., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 15 de Novembro de 2002, a sociedade anónima com a firma «Galaxy Casino, S.A.», titular de uma das concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cuja gestão de exploração dos jogos competia à sociedade anónima «Venetian Macau — Sociedade Gestora, S.A.», nos termos do n.º 1 da cláusula vigésima quarta do respectivo contrato de concessão, na sua redacção originária, requereu a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno situado na zona de aterros entre as ilhas da Taipa e Coloane (COTAI), a Oeste do Istmo Taipa-Coloane, com a área de 985 080 m².

2. O terreno cuja concessão foi requerida tem como finalidade a construção de dois empreendimentos temáticos, com idêntica superfície, compreendendo casinos, restaurantes, áreas comerciais, zonas de entretenimento e lazer, estacionamento e hotéis, com vista ao desempenho das obrigações contratuais decorrentes do contrato de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na RAEM, outorgado por escritura pública de 26 de Junho de 2002, lavrada de fls. 12 a 91v do Livro 338 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/2002, II Série, Suplemento, de 3 de Julho de 2002.

三、根據附於申請書的土地利用計劃，該兩個主題區域將分開發展，土地的東面將興建一個以「威尼斯」為主題的渡假村——酒店——娛樂場的綜合性建築物及會議中心。

四、建設發展辦公室就該申請發表意見，鑒於該大型工程的性質及規模，能與路氹城計劃規定的用途及功能互相配合，因此認為該申請土地適合用作發展上述項目，並指出在澳門特別行政區裡，路氹城是少數現存的地點擁有足夠的面積用來興建該等綜合性建築物。

五、鑒於該項目具策略性，其特殊的性質既能積極地引領旅遊業進入新的階段——會展商務旅遊，又能提高素質的標準，此外還有發展其他相關業務的潛力，尤其是在運輸、商業及餐飲範疇，同時又能創造就業機會及優化人力資源的培訓，藉此推動澳門特別行政區政府計劃中的轉變，以發展博彩及娛樂事業。

六、鑒於被視為澳門特別行政區社會經濟發展策略中一個重要的項目，故免除土地的公開競投。同時有需要落實附於申請公司與澳門特別行政區政府所簽訂的在澳門特別行政區經營娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩批給合同的投資計劃中規定的期限，前運輸工務司司長再以例外情況批准其進行勘探、填土、地基及結構工程。

七、另一方面，由於需要解決一些先決問題，尤其是關於未來承批人的身分、是否將綠化區和共用空間納入批給土地的邊界內、地段、交通、填土費用的核算、電力分站及連接高壓電網等問題，因此批給程序的進度較為緩慢。

八、關於批給的擁有權方面，還須強調威尼斯人澳門管理股份有限公司透過二零零二年十二月十七日的決議，並經政府許可的情況下，將其商業名稱更改為威尼斯人澳門股份有限公司。同時根據作為批給實體的澳門特別行政區政府的事先核准及許可，透過二零零二年十二月十九日簽訂的轉批給合同，放棄作為獲得博彩經營的承批公司，即銀河娛樂場股份有限公司的管理公司的地位，以便承擔作為次承批公司的地位。

九、根據轉批給合同的規定，不論是作為承批公司的銀河娛樂場股份有限公司，還是作為次承批公司的威尼斯人澳門股份有限公司，均須發展獨立的投資計劃，因此興建一個以「威尼斯」為主題的渡假村——酒店——娛樂場的綜合性建築物及會議中心屬次承批公司的義務。

3. Segundo a requerente, as duas áreas temáticas seriam desenvolvidas separadamente, sendo o lado nascente do terreno destinado à construção de um complexo Resort-Hotel-Casino com temas «The Venetian» e de um centro de convenções, em conformidade com o plano de aproveitamento que juntou ao requerimento.

4. Dadas as características e dimensão do empreendimento, bem assim a sua consonância com os usos e funções previstos no Plano do COTAI, o Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas (GDI), pronunciando-se sobre o pedido, considerou o terreno requerido adequado ao desenvolvimento do projecto, salientando que a zona do COTAI constitui, na RAEM, dos poucos locais existentes com área suficiente para a realização deste tipo de complexo.

5. Ademais, trata-se de um projecto estratégico, indutor das mudanças ambicionadas e delineadas pelo Governo da RAEM para o desenvolvimento das actividades de exploração de jogos e de entretenimento, seja pelo seu carácter diferenciador, traduzido na dinamização de um novo segmento do turismo — turismo de convenções e negócios -, seja pelos elevados padrões de qualidade, seja ainda pela capacidade de potenciar o desenvolvimento de actividades complementares, nomeadamente nas áreas dos transportes, comércio e restauração, e de gerar emprego e melhorias no domínio da formação de recursos humanos.

6. Atenta a relevância do projecto na estratégia de desenvolvimento económico e social da RAEM, o que justifica a dispensa de realização de concurso público, bem assim a necessidade de assegurar a sua concretização no prazo estabelecido no plano de investimentos anexo ao contrato de concessão de exploração de jogos de fortuna ou de azar ou outros jogos em casino, celebrado entre a requerente e o Governo da RAEM, foi sucessivamente autorizada, a título excepcional, pelo então Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a execução do trabalho de sondagens, de aterros, de fundações e de estrutura.

7. Por seu turno, o procedimento de concessão registou um andamento mais lento, devido à necessidade de resolução de algumas questões prévias relacionadas, nomeadamente com a identificação do futuro concessionário, com a integração, ou não, nos limites do terreno a conceder, dos espaços verdes e de utilização colectiva, com o loteamento, o tráfego e o apuramento dos custos do aterro e da subestação eléctrica e respectiva ligação à rede de alta tensão.

8. Com efeito e no que concerne à titularidade da concessão, cabe sublinhar que a sociedade «Venetian Macau — Sociedade Gestora S.A.», por deliberação de 17 de Dezembro de 2002, devidamente autorizada pelo Governo, passou a denominar-se «Venetian Macau, S.A.», deixando de figurar como sociedade gestora da exploração de jogos atribuída à sociedade concessionária «Galaxy Casino S.A.» em virtude de ter assumido a posição de subconcessionária através de contrato de subconcessão celebrado em 19 de Dezembro de 2002, precedido da competente aprovação e autorização do Governo da RAEM, como entidade concedente.

9. Nos termos decorrentes do referido contrato de subconcessão, quer a concessionária «Galaxy Casino, S.A.» quer a subconcessionária «Venetian Macau, S.A.» passam a desenvolver planos de investimentos autónomos, constituindo obrigação desta subconcessionária a execução do complexo resort-hotel-casino com temas «The Venetian» e do centro de convenções.

十、當土地工務運輸局知悉上述情況後，透過二零零三年八月二十六日的申請書，建議由威尼斯人澳門股份有限公司負責發展一幅鄰近路氹連貫公路，面積約49.25公頃，將脫離銀河娛樂場股份有限公司最初申請的總面積之土地。

十一、然而，透過二零零五年二月二十五日行政長官的批示，核准將原本由威尼斯人澳門股份有限公司負責興建附於轉批給合同的投資計劃中第1點及第2點所述的項目，轉由威尼斯人路氹股份有限公司負責，但建於渡假村——酒店——娛樂場（路氹城）的綜合性建築物內的娛樂場的業權則由威尼斯人澳門股份有限公司以次承批公司的身分持有。威尼斯人路氹股份有限公司是由次承批公司（99.99%）及Las Vegas Sands集團另外兩間附屬公司擁有。

同時批准該等投資視為次承批公司間接作出的投資，並按照合同的規定視為該公司必須承擔的投資金額。

十二、透過二零零六年九月二十九日致行政長官的申請書，總址設於澳門蘇亞利士博士大馬路25號互助會大廈二字樓25室，登記於商業及動產登記局第15702（SO）號的威尼斯人澳門股份有限公司，及總址設於澳門氹星海大馬路，無門牌號數，珠江大廈11字樓，登記於同一登記局第19845（SO）號的威尼斯人路氹股份有限公司申請將一幅總面積431,900平方米，位於路氹連貫公路西面及望德聖母灣大馬路南面的土地批予後者分三期進行利用，以便按照制定的利用計劃發展第一期和第二期的工程項目及第三期的初研方案，而有關計劃已適時地向土地工務運輸局遞交。

十三、因此，經過一段長時間的磋商，分析先前所述的問題及調整批給應遵守的條件，特別是關於因批給而應付的溢價金之後，土地工務運輸局制定批給的合同擬本。申請公司透過二零零七年一月二十五日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

十四、批給標的之土地總面積為405,658平方米，未在物業登記局標示，由三幅稱為地段I、地段II和地段III，面積分別為292,315平方米、52,864平方米及60,479平方米的地段所組成。

十五、地段I在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第6124/2003號地籍圖中以字母“A1”、“A2a”及“C1a”定界和標示。

地段II以字母“A1b”、“A2c”和“C1b”及地段III以字母“A2b”在上述地籍圖中定界和標示。

10. Desta situação foi dado conhecimento à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), por requerimento de 26 de Agosto de 2003, propondo-se a sociedade «Venetian Macau, S.A.» desenvolver a área aproximada de 49,25 ha do terreno situado junto ao Istmo Taipa-Coloane, a destacar da área total inicialmente requerida pela sociedade «Galaxy Casino, S.A.».

11. Contudo, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2005, foi autorizado que os projectos referenciados nos pontos 1 e 2 do plano de investimentos anexo ao contrato de subconcessão, que à sociedade «Venetian Macau, S.A.» cumpria realizar, fossem executados pela sociedade «Venetian Cotai, S.A.», detida pela subconcessionária (99,99%) e por outras duas subsidiárias do grupo «Las Vegas Sands», obrigando-se a sociedade «Venetian Macau, S.A.», na qualidade de subconcessionária, a constituir-se proprietária do casino a construir no complexo resort-hotel-casino (COTAI).

Foi também autorizado que estes investimentos, a realizar indirectamente pela subconcessionária, sejam contabilizados por conta do valor a que a mesma, nos termos contratuais, se obrigou a investir.

12. Assim, através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 29 de Setembro de 2006, a sociedade «Venetian Macau, S.A.», com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, Apt. 25, 2.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 15 702(SO) e a sociedade «Venetian Cotai, S.A.», com sede em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, s/n, Edifício Zhu Kuan, 11.º andar, registada na aludida conservatória sob o n.º 19 845(SO), solicitaram que a concessão do terreno situado a Poente do Istmo Taipa-Coloane e a Sul da Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, com a área de 431 900 m², seja titulada a favor da segunda requerente, para ser aproveitado em três fases, a desenvolver nos termos definidos no plano de aproveitamento, nos projectos de obra referentes à 1.ª e à 2.ª fases e no estudo prévio relativo à 3.ª fase, todos oportunamente submetidos à DSSOPT.

13. Nestas circunstâncias e depois de um longo período negocial no decurso do qual foram analisadas as questões anteriormente referidas e ajustadas as condições a que deve obedecer a concessão, mormente a respeitante ao prémio devido pela concessão, a DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão que obteve a concordância da requerente, expressa através de declaração apresentada em 25 de Janeiro de 2007.

14. O terreno objecto de concessão, com a área global de 405 658 m², que não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP), é composto de três lotes, designados por lote I, lote II e lote III, com a área, respectivamente, de 292 315 m², 52 864 m² e 60 479 m².

15. O lote I encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2a» e «C1a» na planta n.º 6 124/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Novembro de 2006.

O lote II encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1b», «A2c» e «C1b» na mencionada planta cadastral e o lote III com a letra «A2b» na mesma planta.

十六、批出上述土地中以字母“C1a”及“C1b”標示的地塊，現為路氹城大馬路(VU3.3)及路氹城圓形地的組成部分，將脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。

十七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零七年二月一日舉行會議，同意批准有關申請。

十八、土地委員會的意見書已於二零零七年二月十三日經行政長官的批示確認。

十九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。申請公司透過由Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，又名Jorge Neto Valente，鰥夫，職業住所位於澳門蘇亞利斯博士大馬路25號互助會大廈二字樓25室，以常務董事身份代表威尼斯人路氹股份有限公司及威尼斯人澳門股份有限公司於二零零七年二月二十二日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員 Rui Sousa 核實。

二十、本批示規範的批給合同第十條款1)項第(3)分項、2)項第(2)分項及3)項第(2)分項訂定的溢價金，已透過土地委員會於二零零七年二月十六日發出的第11/2007號非經常性收入憑單，於二零零七年二月二十二日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號18550)，其副本已存檔於有關案卷內。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 將一幅面積29,724 (貳萬玖仟柒佰貳拾肆)平方米，現為路氹城大馬路(VU3.3)及路氹城圓形地的組成部分的地塊脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。上述地塊在物業登記局沒有標示，以字母“C1a”及“C1b”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出並為本合同組成部分的第6124/2003號地籍圖中；

2) 甲方以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於路氹填海區、路氹連貫公路西面及望德聖母灣大馬路南面，面積405,658 (肆拾萬零伍仟陸佰伍拾捌)平方米，在物業登記局沒有標示的填海地。該土地在上項所述地籍圖中以字母“A1a”、“A1b”、“A2a”、“A2b”、“A2c”、“C1a”及“C1b”標示，價值為\$2,592,568,647.00 (澳門幣貳拾伍億玖仟貳佰伍拾陸萬捌仟陸佰肆拾柒元整)；

16. A concessão das parcelas do referido terreno assinaladas com as letras «C1a» e «C1b», que fazem parte da Avenida de COTAI (VU3.3) e da Rotunda de COTAI, é precedida da sua desafecção do domínio público e integração no domínio privado da RAEM, como terreno vago.

17. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 1 de Fevereiro de 2007, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

18. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Fevereiro de 2007.

19. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas às requerentes e por estas expressamente aceites, mediante declarações apresentadas em 22 de Fevereiro de 2007, assinadas por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, que também usa Jorge Neto Valente, viúvo, com domicílio profissional em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, Edifício Montepio, Apt. 25, 2.º andar, na qualidade de Administrador-Delegado e em representação das sociedades «Venetian Cotai, S.A.» e «Venetian Macau, S.A.», qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Rui Sousa, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

20. As prestações de prémio estipuladas na subalínea (3) da alínea 1), na subalínea (2) da alínea 2) e na subalínea (2) da alínea 3), todas da cláusula décima do contrato de concessão titulado pelo presente despacho, foram pagas, em 22 de Fevereiro de 2007, na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 18 550), através da guia de receita eventual n.º 11/2007, emitida pela Comissão de Terras em 16 de Fevereiro de 2007, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A desafecção do domínio público e integração no domínio privado da RAEM, como terreno vago, da parcela de terreno com a área de 29 724 m² (vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados), que actualmente faz parte da Avenida de COTAI (VU3.3) e da Rotunda de COTAI. A referida parcela de terreno, não descrita na CRP, encontra-se assinalada com as letras «C1a» e «C1b» na planta n.º 6 124/2003, emitida pela DSCC, em 7 de Novembro de 2006, que faz parte integrante do presente contrato;

2) A concessão pelo primeiro outorgante a favor do segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno a aterrar, com a área de 405 658 m² (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), situado na zona de aterro entre as ilhas da Taipa e Coloane (COTAI), a Poente da Estrada do Istmo e a Sul da Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, com o valor atribuído de \$ 2 592 568 647,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, seiscentas e quarenta e sete patacas), não descrito na CRP, assinalado com as letras «A1a», «A1b», «A2a», «A2b», «A2c», «C1a» e «C1b» na planta referida na alínea anterior;

3) 上項所述土地分割成如下三地段：

(1) 地段I，面積292,315 (貳拾玖萬貳仟叁佰壹拾伍) 平方米，價值為\$1,458,574,919.00 (澳門幣壹拾肆億伍仟捌佰伍拾柒萬肆仟玖佰壹拾玖元整)，在上述地籍圖中以字母“A1a”、“A2a”及“C1a”標示；

(2) 地段II，面積52,864 (伍萬貳仟捌佰陸拾肆) 平方米，價值為\$539,619,679.00 (澳門幣伍億叁仟玖佰陸拾壹萬玖仟陸佰柒拾玖元整)，在同一地籍圖中以字母“A1b”、“A2c”及“C1b”標示；

(3) 地段III，面積60,479 (陸萬零肆佰柒拾玖) 平方米，價值為\$594,374,049.00 (澳門幣伍億玖仟肆佰叁拾柒萬肆仟零肆拾玖元整)，在上述地籍圖中以字母“A2b”標示。

2. 在上述地圖繪製暨地籍局地籍圖中標示，由三幅地段組成，總面積為405,658 (肆拾萬零伍仟陸佰伍拾捌) 平方米的土地，以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款 — 租賃期限

1. 租賃的有效期為25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的娛樂場、酒店、公寓式酒店、會議展覽中心的綜合性建築物，其建築面積按用途分配如下：

1) 地段I，土地面積292,315 (貳拾玖萬貳仟叁佰壹拾伍) 平方米：

- | | |
|------------------------------------------------|--------------|
| (1) 娛樂場 | 2,600 平方米； |
| (2) 五星級酒店 (包括博彩區、娛樂區、休憩區、商業區、餐飲業區及其他支援區) | 760,158 平方米； |
| (3) 會議展覽中心 | 112,960 平方米； |
| (4) 停車場 (五星級酒店) | 100,975 平方米； |
| (5) 室外範圍 | 131,994 平方米； |

2) 地段II，土地面積52,864 (伍萬貳仟捌佰陸拾肆) 平方米：

- | | |
|------------------------------------------------|--------------|
| (1) 五星級酒店 (包括博彩區、娛樂區、休憩區、商業區、餐飲業區及其他支援區) | 148,051 平方米； |
|------------------------------------------------|--------------|

3) A divisão em 3 (três) lotes a seguir identificados do terreno referido na alínea anterior:

(1) Lote I, com a área de 292 315 m² (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 1 458 574 919,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, novecentas e dezanove patacas), assinalado com as letras «A1a», «A2a» e «C1a», na referida planta;

(2) Lote II, com a área de 52 864 m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 539 619 679,00 (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentas e dezanove mil, seiscentas e setenta e nove patacas), assinalado com as letras «A1b», «A2c» e «C1b», na mesma planta;

(3) Lote III, com a área de 60 479 m² (sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 594 374 049,00 (quinhentos e noventa e quatro milhões, trezentas e setenta e quatro mil e quarenta e nove patacas), assinalado com a letra «A2b», na mencionada planta.

2. A concessão do terreno com a área global de 405 658 m² (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), composto de 3 (três) lotes assinalados na referida planta da DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, rege-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um complexo de casino, hotéis, hotéis-apartamentos e de centros de exposições, de convenções e de congressos, em regime de propriedade horizontal, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

1) Lote I, com a área de terreno de 292 315 m² (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quinze metros quadrados):

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (1) Casino | 2 600 m ² ; |
| (2) Hotel de 5 estrelas incluindo áreas de jogo, entretenimento, lazer, comércio, restauração e outras áreas de apoio | 760 158 m ² ; |
| (3) Centro de exposições/congressos/convenções | 112 960 m ² ; |
| (4) Estacionamento (hotel de 5 estrelas) | 100 975 m ² ; |
| (5) Área livre | 131 994 m ² ; |

2) Lote II, com a área de terreno de 52 864 m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados):

- | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (1) Hotel de 5 estrelas incluindo áreas de jogo, entretenimento, lazer, comércio, restauração e outras áreas de apoio | 148 051 m ² ; |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

- (2) 停車場 (五星級酒店) 10,041 平方米 ;
- (3) 室外範圍 (五星級酒店) 32,195 平方米 ;
- (4) 五星級公寓式酒店 98,644 平方米 ;
- (5) 停車場 (五星級公寓式酒店) 20,595 平方米 ;
- 3) 地段 III, 土地面積 60,479 (陸萬零肆佰柒拾玖) 平方米 :
- (1) 三星級酒店 (包括博彩區、娛樂區、休憩區、商業區、餐飲業區及其他支援區) 330,763 平方米 ;
- (2) 停車場 (三星級酒店) 22,837 平方米 ;
- (3) 室外範圍 (三星級酒店) 21,206 平方米 ;
- (4) 三星級公寓式酒店 37,899 平方米 ;
- (5) 停車場 (三星級公寓式酒店) 7,050 平方米。

2. 乙方必須按照於二零零二年十二月十九日簽訂的澳門特別行政區娛樂場幸運博彩或其他方式博彩經營次批給合同第三十五條第二款 4) 項的規定編製圖則, 並須履行該條款內有關圖則及工程之其他義務。

第四條款——利用期限

1. 土地的利用期限為 48 (肆拾捌) 個月, 由規範本合同的批生在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。
2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則和甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外, 乙方不遵守上條款訂定有關利用的期限, 延遲不超過 60 (陸拾) 日者, 處以罰款每日可達 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元整); 延遲超過 60 (陸拾) 日, 但在 120 (壹佰貳拾) 日內者, 則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況, 則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況, 方視為不可抗力。
4. 為著第 2 款規定的效力, 乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

- (2) Estacionamento (hotel de 5 estrelas) 10 041 m²;
- (3) Área livre (hotel de 5 estrelas) 32 195 m²;
- (4) Hotel-apartamento de 5 estrelas 98 644 m²;
- (5) Estacionamento (hotel-apartamento de 5 estrelas) 20 595 m²;
- 3) Lote III, com a área de terreno de 60 479 m² (sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados):
- (1) Hotel de 3 estrelas incluindo áreas de jogo, entretenimento, lazer, comércio, restauração e outras áreas de apoio 330 763 m²;
- (2) Estacionamento (hotel de 3 estrelas) 22 837 m²;
- (3) Área livre (hotel de 3 estrelas) 21 206 m²;
- (4) Hotel-apartamento de 3 estrelas 37 899 m²;
- (5) Estacionamento (hotel-apartamento de 3 estrelas) 7 050 m².

2. O segundo outorgante deve instruir os projectos nos termos constantes da alínea 4) do n.º 2 da cláusula trigésima quinta do contrato de subconcessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino na Região Administrativa Especial de Macau, celebrado em 19 de Dezembro de 2002, bem como cumprir as demais obrigações estabelecidas nessa cláusula, respeitantes aos projectos e obra.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e aprovação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

第六條款 — 獨立單位轉讓

1. 乙方必須在有關分層所有權登記後30(叁拾)日內, 透過繕立公證契約, 把在地段I將興建建築物內用作“娛樂場”的獨立單位轉讓給丙方。

2. 乙方必須向甲方遞交上款所述轉讓的證明文件。

第七條款 — 租金

1. 在土地利用期間, 乙方須繳付每平方米批出土地\$30.00(澳門幣叁拾元整)的年租, 總金額為\$12,169,740.00(澳門幣壹仟貳佰壹拾陸萬玖仟柒佰肆拾元整)。

2. 土地利用完成後, 乙方對三地段中各地段繳付如下年租:

1) 地段I: \$14,900,660.00(澳門幣壹仟肆佰玖拾萬零陸佰陸拾元整);

2) 地段II: \$4,328,735.00(澳門幣肆佰叁拾貳萬捌仟柒佰叁拾伍元整);

3) 地段III: \$4,069,818.00(澳門幣肆佰零陸萬玖仟捌佰壹拾捌元整);

當中按如下各用途的建築面積及相關的租金單價計算:

地段I:

(1) 娛樂場:

2,600 平方米 x \$15.00/ 平方米 \$ 39,000.00 ;

(2) 五星級酒店:

760,158 平方米 x \$15.00/ 平方米 \$ 11,402,370.00 ;

(3) 會議展覽中心:

112,960 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 1,129,600.00 ;

(4) 停車場(五星級酒店):

100,975 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 1,009,750.00 ;

(5) 室外範圍(五星級酒店):

131,994 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 1,319,940.00 ;

地段II:

(1) 五星級酒店:

148,051 平方米 x \$15.00/ 平方米 \$ 2,220,765.00 ;

(2) 五星級公寓式酒店:

98,644 平方米 x \$15.00/ 平方米 \$ 1,479,660.00 ;

Cláusula sexta — Transmissão de fracção autónoma

1. O segundo outorgante obriga-se a transmitir a favor do terceiro outorgante, mediante escritura pública a celebrar no prazo de 30 (trinta) dias após o registo da respectiva propriedade horizontal, a fracção autónoma do edifício a construir no lote I, destinada a «Casino».

2. O segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante documento comprovativo da transmissão referida no número anterior.

Cláusula sétima — Renda

1. Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante paga a renda anual de \$ 30,00 (trinta patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no valor global de \$ 12 169 740,00 (doze milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentas e quarenta patacas).

2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno o segundo outorgante passa a pagar para cada um dos três lotes as seguintes rendas anuais:

1) \$ 14 900 660,00 (catorze milhões, novecentas mil, seiscentas e sessenta patacas) para o lote I;

2) \$ 4 328 735,00 (quatro milhões, trezentas e vinte e oito mil, setecentas e trinta e cinco patacas) para o lote II;

3) \$ 4 069 818,00 (quatro milhões, sessenta e nove mil, oitocentas e dezoito patacas) para o lote III,

calculadas com base nas seguintes áreas brutas de construção por finalidade e respectivos valores unitários das rendas:

Lote I:

(1) Casino:

2 600 m² x \$ 15,00/m² \$ 39 000,00;

(2) Hotel de 5 estrelas:

760 158 m² x \$ 15,00/m² \$ 11 402 370,00;

(3) Centro de exposições/congressos/convenções:

112 960 m² x \$ 10,00/m² \$ 1 129 600,00;

(4) Estacionamento (hotel de 5 estrelas):

100 975 m² x \$ 10,00/m² \$ 1 009 750,00;

(5) Área livre (hotel de 5 estrelas):

131 994 m² x \$ 10,00/m² \$ 1 319 940,00;

Lote II:

(1) Hotel de 5 estrelas:

148 051 m² x \$ 15,00/m² \$ 2 220 765,00;

(2) Hotel-apartamento de 5 estrelas:

98 644 m² x \$ 15,00/m² \$ 1 479 660,00;

(3) 停車場 (五星級酒店) :	10,041 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 100,410.00 ;
(4) 停車場 (五星級公寓式酒店) :	20,595 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 205,950.00 ;
(5) 室外範圍 (五星級酒店) :	32,195 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 321,950.00 ;
地段 III :	
(1) 三星級酒店 :	330,763 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 3,307,630.00 ;
(2) 三星級公寓式酒店 :	37,899 平方米 x \$10.00/ 平方米 \$ 378,990.00 ;
(3) 停車場 (三星級酒店) :	22,837 平方米 x \$7.50/ 平方米 \$ 171,278.00 ;
(4) 停車場 (三星級公寓式酒店) :	7,050 平方米 x \$7.50/ 平方米 \$ 52,875.00 ;
(5) 室外範圍 (三星級酒店) :	21,206 平方米 x \$7.50/ 平方米 \$ 159,045.00 。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第八條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$12,169,740.00 (澳門幣壹仟貳佰壹拾陸萬玖仟柒佰肆拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第 1 款所述的保證金於遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第九條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 批給土地的填海工程及基礎設施；

2) 在批給土地上興建及裝置澳門電力公司66/11Kv的電力分
站；

(3) Estacionamento (hotel de 5 estrelas):	10 041 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 100 410,00;
(4) Estacionamento (hotel-apartamento de 5 estrelas):	20 595 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 205 950,00;
(5) Área livre (hotel de 5 estrelas):	32 195 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 321 950,00;
Lote III:	
(1) Hotel de 3 estrelas:	330 763 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 3 307 630,00;
(2) Hotel-apartamento de 3 estrelas:	37 899 m ² x \$ 10,00/m ² \$ 378 990,00;
(3) Estacionamento (hotel de 3 estrelas):	22 837 m ² x \$ 7,50/m ² \$ 171 278,00;
(4) Estacionamento (hotel-apartamento de 3 estrelas):	7 050 m ² x \$ 7,50/m ² \$ 52 875,00;
(5) Área livre (hotel de 3 estrelas):	21 206 m ² x \$ 7,50/m ² \$ 159 045,00.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 12 169 740,00 (doze milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentas e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 desta cláusula será devolvida ao segundo outorgante pela DSF, a pedido daquele, após a apresentação das licenças de utilização emitidas pela DSSOPT.

Cláusula nona — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A execução do aterro e infra-estruturas do terreno concedido;

2) A construção e instalação no terreno concedido da subestação 66/11 Kv da Companhia de Electricidade de Macau;

3) 將批給土地及鄰近區域內現存的所有基礎設施，如排污水網、供水網、供電網和電訊網改道及 / 或移位；

4) 在批給土地周圍區域的街道和行人道進行鋪路工程；

5) 在批給土地周圍區域進行都市化整治，包括在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第6124/2003號地籍圖中以字母“B1”、“B2”及“C2”標示，納入澳門特別行政區公產的人工湖部分。

2. 乙方負責編製執行上款所述工程的所有圖則，並把該等圖則呈交甲方核准。

3. 對第一款3)及4)項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料和設備，並負責對該等工程由臨時接收當日起計兩年內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

4. 乙方保證在土地批給期限內對第一款5)項所述興建工程的材料及設備進行保養及維修。

第十條款 — 合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金總金額\$2,592,568,647.00(澳門幣貳拾伍億玖仟貳佰伍拾陸萬捌仟陸佰肆拾柒元整)，按如下方式繳付：

1) 地段I — \$1,458,574,919.00(澳門幣壹拾肆億伍仟捌佰伍拾柒萬肆仟玖佰壹拾玖元整)，繳付方式如下：

(1) 已繳付\$70,293,744.00(澳門幣柒仟零貳拾玖萬叁仟柒佰肆拾肆元整)，該款項相當於由乙方承擔特別負擔之部份(地段I已進行的填海費用及扣除由甲方建造及應乙方要求取消的VU3.3道路和基礎設施費用的部分)；

(2) \$95,791,000.00(澳門幣玖仟伍佰柒拾玖萬壹仟元整)，相當於裝置澳門電力公司66/11Kv電力分站及相關接駁至高壓網的成本；

(3) \$487,000,000.00(澳門幣肆億捌仟柒佰萬元整)，於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付；

(4) 餘款\$805,490,175.00(澳門幣捌億零伍佰肆拾玖萬零壹佰柒拾伍元整)，連同利率5%的利息分7(柒)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息共\$126,861,021.00(澳門幣壹億貳仟陸佰捌拾陸萬壹仟零貳拾壹元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計6(陸)個月內繳付。

3) O desvio e/ou remoção de todas as infra-estruturas existentes no terreno concedido e zonas adjacentes, nomeadamente as redes de drenagem de esgotos, de abastecimento de água, de electricidade e de telecomunicações;

4) A execução das obras de pavimentação dos arruamentos e passeios da zona envolvente do terreno concedido;

5) A execução dos arranjos urbanísticos na zona envolvente do terreno concedido, incluindo a parte do lago artificial que fica integrada no domínio público da RAEM, assinalada com as letras «B1», «B2» e «C2» na planta n.º 6 124/2003, emitida pela DSCC, em 7 de Novembro de 2006.

2. O segundo outorgante obriga-se a elaborar todos os projectos de execução das obras referidas no número anterior e a submetê-los a aprovação do primeiro outorgante.

3. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas nas alíneas 3) e 4) do n.º 1, durante o período de dois anos, contados da data da recepção provisória dessas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período.

4. O segundo outorgante garante a manutenção, a conservação e a reparação dos materiais e equipamentos aplicados nas obras de construção referidas na alínea 5) do n.º 1 durante o prazo da concessão do terreno.

Cláusula décima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 2 592 568 647,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois milhões, quinhentas e sessenta e oito mil, seiscentas e quarenta e sete patacas), da seguinte forma:

1) Lote I — \$ 1 458 574 919,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, novecentas e dezanove patacas), a pagar da seguinte forma:

(1) \$ 70 293 744,00 (setenta milhões, duzentas e noventa e três mil, setecentas e quarenta e quatro patacas) já prestados, correspondentes à parte dos encargos assumidos pelo segundo outorgante (custo do aterro do lote I, já executado, menos o valor de parte da via VU3.3 e infra-estruturas construídas pelo primeiro outorgante e a desactivar por interesse do segundo outorgante);

(2) \$ 95 791 000,00 (noventa e cinco milhões, setecentas e noventa e uma mil patacas) correspondente ao custo da instalação da Subestação 66/11 Kv da Companhia de Electricidade de Macau e respectiva ligação à rede de alta tensão;

(3) \$ 487 000 000,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(4) O remanescente, no valor de \$ 805 490 175,00 (oitocentos e cinco milhões, quatrocentas e noventa mil, cento e setenta e cinco patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 7 (sete) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 126 861 021,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentas e sessenta e uma mil e vinte e uma patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

2) 地段II — \$539,619,679.00(澳門幣伍億叁仟玖佰陸拾壹萬玖仟陸佰柒拾玖元整)，繳付方式如下：

(1) 已繳付\$12,691,926.00(澳門幣壹仟貳佰陸拾玖萬壹仟玖佰貳拾陸元整)，該款項相當於由乙方承擔特別負擔之部分(地段II已進行的填海費用及扣除由甲方建造及應乙方要求取消的VU3.3道路和基礎設施費用的部分)；

(2) \$178,000,000.00(澳門幣壹億柒仟捌佰萬元整)，於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付；

(3) 餘款\$348,927,753.00(澳門幣叁億肆仟捌佰玖拾貳萬柒仟柒佰伍拾叁元整)，連同年利率5%的利息分7(柒)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$54,954,526.00(澳門幣伍仟肆佰玖拾伍萬肆仟伍佰貳拾陸元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計6(陸)個月內繳付。

3) 地段III — \$594,374,049.00(澳門幣伍億玖仟肆佰叁拾柒萬肆仟零肆拾玖元整)，繳付方式如下：

(1) 已繳付\$14,644,530.00(澳門幣壹仟肆佰陸拾肆萬肆仟伍佰叁拾元整)，該款項相當於由乙方承擔特別負擔之部分(地段III已進行的填海費用及扣除由甲方建造及應乙方要求取消的VU3.3道路和基礎設施費用的部分)；

(2) \$188,000,000.00(澳門幣壹億捌仟捌佰萬元整)，於根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付；

(3) 餘款\$391,729,519.00(澳門幣叁億玖仟壹佰柒拾貳萬玖仟伍佰壹拾玖元整)，連同年利率5%的利息分7(柒)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$61,695,609.00(澳門幣陸仟壹佰陸拾玖萬伍仟陸佰零玖元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計6(陸)個月內繳付。

第十一條款 — 土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作任何其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

2) Lote II — \$ 539 619 679,00 (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentas e dezanove mil, seiscentas e setenta e nove patacas), a pagar da seguinte forma:

(1) \$ 12 691 926,00 (doze milhões, seiscentas e noventa e uma mil, novecentas e vinte e seis patacas) já prestados, correspondentes à parte dos encargos assumidos pelo segundo outorgante (custo do aterro do lote II já executado, menos o valor de parte da via VU3.3 e infra-estruturas construídas pelo primeiro outorgante e a desactivar por interesse do segundo outorgante);

(2) \$ 178 000 000,00 (cento e setenta e oito milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(3) O remanescente, no valor de \$ 348 927 753,00 (trezentos e quarenta e oito milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e cinquenta e três patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 7 (sete) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 54 954 526,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

3) Lote III — \$ 594 374 049,00 (quinhentos e noventa e quatro milhões, trezentas e setenta e quatro mil e quarenta e nove patacas) a pagar da seguinte forma:

(1) \$ 14 644 530,00 (catorze milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e trinta patacas) já prestados, correspondentes à parte dos encargos assumidos pelo segundo outorgante (custo do aterro do lote III já executado, menos o valor de parte da via VU3.3 e infra-estruturas construídas pelo primeiro outorgante e a desactivar por interesse do segundo outorgante);

(2) \$ 188 000 000,00 (cento e oitenta e oito milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(3) O remanescente, no valor de \$ 391 729 519,00 (trezentos e noventa e um milhões, setecentas e vinte e nove mil, quinhentas e dezanove patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 7 (sete) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 61 695 609,00 (sessenta e um milhões, seiscentas e noventa e cinco mil, seiscentas e nove patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima primeira — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料所訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00至\$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00至\$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第十二條款——使用准照

倘於第四條款規定的利用期限前完成三地段中每地段的建設項目，僅在提交已全數繳付第十條款訂定有關地段的溢價金的證明及已履行第九條款第一款3)、4)及5)項訂定的義務後，有關使用准照方予發出。

第十三條款——轉讓

1. 鑑於批給的性質，將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修訂後的條件約束。

2. 鑑於是次批給項目的特殊性質，在不修改合同條件下甲方批准於全部利用前可轉讓地段II及地段III的租賃批給所衍生的權利，但相關申請應為第一次轉讓的申請，以及已全數繳付第十條款訂定該地段的溢價金並已履行第九條款第一款3)、4)及5)項訂定的義務。

3. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批給土地的租賃權向信貸機構作意定抵押。

第十四條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十五條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：
 - 1) 第五條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
 - 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes sanções:

- 1) Na 1.^a infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00 patacas;
- 2) Na 2.^a infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00 patacas;
- 3) Na 3.^a infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00 patacas;
- 4) A partir da 4.^a infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula décima segunda — Licença de utilização

Se o empreendimento a construir em cada um dos três lotes vier a ser concluído antes do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quarta, a respectiva licença de utilização só é emitida após a apresentação do comprovativo de que se encontram pagas todas as prestações do prémio fixadas na cláusula décima para o lote em causa, bem como cumpridas todas as obrigações previstas nas alíneas 3), 4) e 5) do n.º 1 da cláusula nona.

Cláusula décima terceira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Dadas as características particulares do empreendimento em que se integra a concessão, o primeiro outorgante autoriza, sem alteração das condições contratuais, a transmissão do direito resultante da concessão, por arrendamento, dos lotes II e III, antes do seu aproveitamento integral, desde que o requerimento respectivo corresponda a um primeiro pedido de transmissão e se encontrem pagas todas as prestações do prémio fixadas na cláusula décima para o lote em causa, bem como cumpridas todas as obrigações previstas nas alíneas 3), 4) e 5) do n.º 1 da cláusula nona.

3. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima quarta — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quinta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:
 - 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;
 - 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致全部或部分土地，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第九條款及第十條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第十一條款訂定的義務；
- 5) 違反第十三條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十七條款——歸還娛樂場

透過上述二零零二年十二月十九日之次批給合同，批予丙方之娛樂場幸運博彩或其他方式博彩之經營次批給，因期限屆滿或合同內規定之其他原因而被撤銷，會導致娛樂場及用於博彩業務之設備及用具，包括設於娛樂場以外地方之設備及用具，均無帶任何責任及負擔，無償並自動地歸還給甲方。

第十八條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十九條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão, total ou parcial, do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima sexta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas nona e décima.
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula décima primeira;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima terceira.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sétima — Reversão do casino

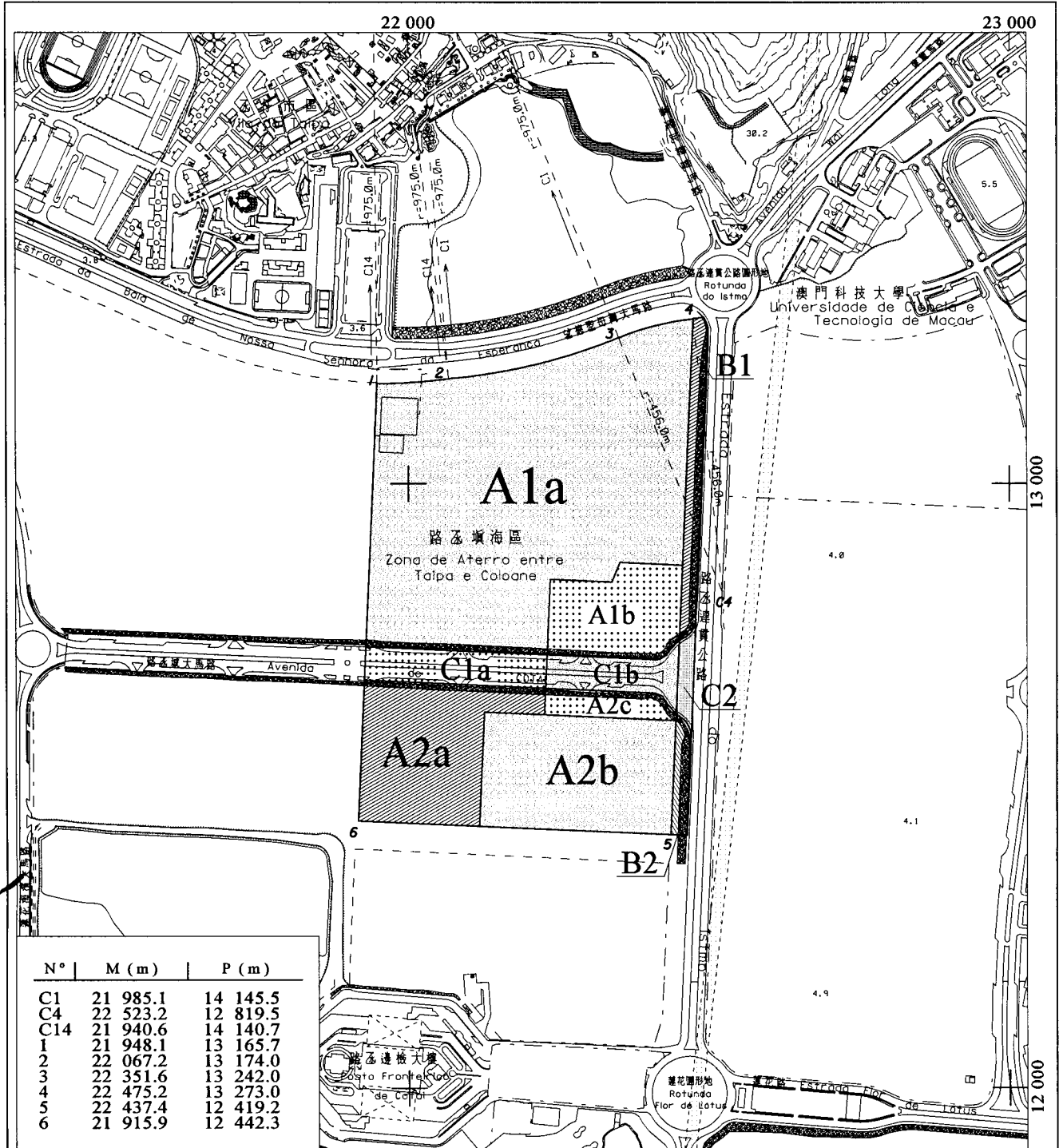
A extinção da subconcessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, atribuída ao terceiro outorgante através do referido contrato de subconcessão de 19 de Dezembro de 2002, por decurso do respectivo prazo ou por outra causa nele prevista, implica a reversão gratuita e automática, livre de quaisquer ónus ou encargos, para o primeiro outorgante, da fracção casino, assim como dos equipamentos e utensilagem afectos aos jogos, ainda que se encontrem fora daquele.

Cláusula décima oitava — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

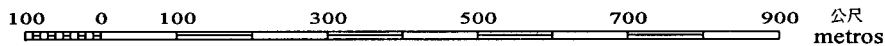


位於鄰近路氹連貫公路及望德聖母灣大馬路之土地 - 路氹填海區
 Terreno junto à Estrada do Istmo e Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança - Zona de Aterro entre Taipa e Coloane



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:10000



10公尺等高線距 高程基準：平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 10 METROS Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A1a	=	224 182 m ²	地塊 Parcela B1	=	13 959 m ²
地塊 Parcela A1b	=	30 636 m ²	地塊 Parcela B2	=	5 053 m ²
地塊 Parcela A2a	=	51 495 m ²	地塊 Parcela C1a	=	16 638 m ²
地塊 Parcela A2b	=	60 479 m ²	地塊 Parcela C1b	=	13 086 m ²
地塊 Parcela A2c	=	9 142 m ²	地塊 Parcela C2	=	3 783 m ²

四至 Confrontações actuais:

- A1a+A1b+A2a+A2b+A2c+C1a+C1b 地塊 :
- Parcelas A1a+A1b+A2a+A2b+A2c+C1a+C1b :
- 北 - 望德聖母灣大馬路;
- N - Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança;
- 南 - 位於鄰近路氹連貫公路之設計道路;
- S - Via projectada junto à Estrada do Istmo;
- 東 - B1, B2及C2地塊;
- E - Parcelas B1, B2 e C2;
- 西 - 路氹城大馬路及位於鄰近路氹城大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。
- W - Avenida de Cotai e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida de Cotai.

備註: - "A1a+A1b+A2a+A2b+A2c+B1+B2+C1a+C1b+C2"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

OBS: As parcelas "A1a+A1b+A2a+A2b+A2c+B1+B2+C1a+C1b+C2" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "A1a+A1b+A2a+A2b+A2c+C1a+C1b"地塊, 為將批租之土地。
As parcelas "A1a+A1b+A2a+A2b+A2c+C1a+C1b" são terreno a integrar na concessão.
- "B1+B2+C2"地塊, 為公共綠化面積, 由土地承批人建造。
As parcelas "B1+B2+C2" são terreno destinado a zona verde pública a executar pelo concessionário.
- "C1a+C1b+C2"地塊, 現為路氹城大馬路及路氹城圓形地之部分。
As parcelas "C1a+C1b+C2" actualmente são parte da Avenida de Cotai e Rotunda de Cotai.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年四月十三日作出的批示：

梁少峰及何月卿——根據第13/2007號行政命令第一款及第14/1999號行政法規第十條第一款(二)項及第十八條的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零零七年四月十六日起至二零零七年十二月十九日止。

吳汝恆——根據第13/2007號行政命令第一款及第14/1999號行政法規第十條第一款(四)項及第十八條的規定，以定期委任方式委任為本辦公室司長助理，自二零零七年四月十六日起至二零零七年十二月十九日止。

二零零七年四月十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉政公署**批示摘錄**

摘錄自廉政專員於二零零七年三月二十七日批示如下：

Ivo Donat Firmo Mineiro 學士——根據第10/2000號法律第十六條、經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條及經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條的規定，被委任在廉政公署專責公證員胡家偉學士及其代任人吳志強學士離澳或因故不能視事期間代任專責公證員的職務。

摘錄自廉政專員於二零零七年三月二十九日批示如下：

鄭雪瑩學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零七年五月四日起，以定期委任方式續任為第二職階首席技術輔導員，為期兩年。

二零零七年四月四日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Abril de 2007:

Leong Sio Fong e Ho Ut Heng — nomeados assessores, em comissão de serviço, para exercerem funções neste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007 e nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 2), e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, de 16 de Abril a 19 de Dezembro de 2007.

Ng Hi Hang — nomeado adjunto do Secretário, em comissão de serviço, para exercer funções neste Gabinete, ao abrigo do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007 e nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 4), e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, de 16 de Abril a 19 de Dezembro de 2007.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 13 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 27 de Março de 2007:

Licenciado Ivo Donat Firmo Mineiro — nomeado, nos termos dos artigos 16.º da Lei n.º 10/2000, 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, para substituir o notário privativo deste Comissariado, licenciado Ka Vai Vu, em caso de ausência e impedimento deste e do seu substituto, licenciado Ung Chi Keong.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 29 de Março de 2007:

Licenciada Kong Sut Ieng — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 4 de Maio de 2007.

Comissariado contra a Corrupção, aos 4 de Abril de 2007. — A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零七年三月二十日的批示：

梁惠芬——行政暨公職局確定性委任之第一職階首席翻譯員，根據第11/1999號法律第二十五條、經17/2000號行政法規修改第8/1999號行政法規第十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，自二零零七年三月二十六日起至二零零七年五月二十五日止，以徵用方式於本署擔任職務。

二零零七年四月十三日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

海關**批示摘錄**

摘錄自副關長於二零零七年三月二十九日所作的批示：

何嘉華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，第一職階一等高級技術員編號020011，薪俸點為485，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年四月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經由十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點分述如下：

郭秀琼，第四職階助理員編號963830，薪俸點為130，自二零零七年四月一日起生效；

劉偉成及鄭仲勤，第三職階助理員編號分別為020021及020041，薪俸點為120，自二零零七年四月一日起生效；

鍾新華，第四職階半熟練工人編號964001，薪俸點為160，自二零零七年四月八日起生效。

二零零七年四月十日於海關

副關長 賴敏華

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 20 de Março de 2007:

Leong Wai Fan, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, da DSAFP — requisitada para exercer funções neste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 19.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 34.º do ETAPM, em vigor, de 26 de Março a 25 de Maio de 2007.

Comissariado da Auditoria, aos 13 de Abril de 2007. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extractos de despachos**

Por despacho da subdirectora-geral, de 29 de Março de 2007:

Ho Ka Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, n.º 020 011, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2007.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kok Sao Keng, como auxiliar n.º 963 830, 4.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Abril de 2007;

Lao Wai Seng e Kwong Chung Kan, como auxiliares n.ºs 020 021 e 020 041, respectivamente, 3.º escalão, índice 120, a partir de 1 de Abril de 2007;

Chong San Wa, como operário semiqualficado n.º 964 001, 4.º escalão, índice 160, a partir de 8 de Abril de 2007.

Serviços de Alfândega, aos 10 de Abril de 2007. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零七年四月十一日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六及第七項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a)項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室的第一職階熟練助理員林乾源之散位合同獲准續期一年及更改為第二職階熟練助理員，薪俸點140，由二零零七年四月二十五日起生效。

二零零七年四月十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

批示摘錄

摘錄自本辦事處主任於二零零七年三月二十八日作出的批示：

根據第218/2003號行政長官批示第四款之規定，薛杰雯學士被指定在辦事處副主任呂美瑩學士不在及因故不能視事時確保該職務擔任人的職務。

二零零七年三月二十八日於日內瓦澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處

辦事處主任 羅立文

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長分別於二零零六年十二月七日及二零零七年三月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 11 de Abril de 2007:

Lam Kin Un, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial para o 2.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alíneas 6) e 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea a), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Abril de 2007.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 11 de Abril de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do chefe desta Delegação, de 28 de Março de 2007:

Licenciada Sit Kit Man — designada, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, para assegurar as funções de adjunto do chefe da Delegação, durante as ausências e impedimentos do titular do cargo, licenciada Lu My Yen.

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, em Genebra, aos 28 de Março de 2007. — O Chefe da Delegação, *Raimundo Arrais do Rosário*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 7 de Dezembro de 2006 e 1 de Março de 2007, respectivamente:

Io Ka Weng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350,

門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用姚嘉穎在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，自二零零七年三月十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 José Gabriel Rosário dos Santos 在本局擔任第一職階顧問高級資訊技術員職務，薪俸點為600，為期一年，自二零零七年三月二十六日起生效。

摘錄自本人於二零零七年三月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李毫生在本局擔任第二職階一等資訊技術員職務的編制外合同自二零零七年五月一日起續期一年。

摘錄自本人於二零零七年三月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李瑞蘭與本局簽訂的編制外合同，自二零零七年三月十九日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階顧問高級資訊技術員職級的薪俸點625點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定及連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項規定，本局第五職階助理員黃少玲，以附註方式修改其散位合同第三條款，轉為收取相等於第六職階助理員職級的薪俸點150點，自二零零七年二月五日起生效。

二零零七年四月十一日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2007.

José Gabriel Rosário dos Santos — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 2007.

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 2007:

Lei Hou Sang aliás Lee Hon Sein — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despachos do signatário, de 16 de Março de 2007:

Lei Soi Lan — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Março de 2007.

Maria Josefina Wong, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Fevereiro de 2007.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
aos 11 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, José Chu.

法務局

批示摘錄

按本局局長於二零零七年三月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蕭安娜及謝婉芳在本局擔任第一職階二等技術輔

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Março de 2007:

Sio On Na e Che Un Fong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — reno-

導員的編制外合同自二零零七年四月三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蘇鳳翔及呂巧文在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同分別自二零零七年四月十日及四月二十四日起續期一年。

二零零七年四月十二日於法務局

代局長 高舒婷

印務局

批示摘錄

按照本人於二零零七年四月十三日之批示：

本局第一職階二等資訊助理技術員周傑偉學士，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲續期六個月，擔任相關職務，由二零零七年六月一日起生效。

本局第一職階一等照相排版操作員馬玉燕，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲續期一年，擔任相關職務，由二零零七年四月十九日起生效。

二零零七年四月十八日於印務局

局長 馬丁士

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零七年一月五日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第二職階首席高級技術員陳玉坤學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸590點，自二零零七年一月六日起生效。

vados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Abril de 2007.

Sou Fong Cheong e Loi Hao Man, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 e 24 de Abril de 2007, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 12 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços, substituta, *Diana Loureiro*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 13 de Abril de 2007:

Licenciado Chao Kit Wai, técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Ma Lok In, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2007.

Imprensa Oficial, aos 18 de Abril de 2007. — O Administrador, *António Martins*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Janeiro de 2007, presente na sessão realizada na mesma data:

Licenciado Chan Iok Kuan, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 590, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 2007.

按本署管理委員會副主席於二零零七年一月九日作出之批示，並於同年同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第三職階首席高級技術員Manuel Faustino da Silva de Sousa 學士及第三職階二等文員周捷新獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸分別為 590 及 255 點，各自由二零零七年三月二十五日及三月六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零七年一月十一日作出之批示，並於同年同月十二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第二職階二等技術員岑麗莉，獲准續有關編制外合同，薪俸 370 點，為期兩年，自二零零七年三月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零七年一月十二日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，交通運輸部第三職階二等技術員 Stephen Vijay Saldanha 及第二職階二等助理技術員黃錫松獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸分別為 390 及 205 點，各自由二零零七年三月二日及三月十五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零七年一月十五日作出之批示，並於同年同月十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，園林綠化部第一職階二等助理技術員羅家揚及胡建玲獲准續有關編制外合同，薪俸 195 點，分別為期兩年及一年，各自由二零零七年三月十三日及三月十六日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零七年一月十五日作出之批示，並於同年同月十九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部下列員工獲准續有關編制外合同，為期一年：

梁國基、廖俊華及周堯寬——第二職階首席技術輔導員，薪俸 365 點，皆自二零零七年三月十七日起生效；

Isabel Carmelina Godinho Gomes —— 第三職階首席助理資訊技術員，薪俸 335 點，自二零零七年三月十七日起生效；

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Janeiro de 2007, presentes na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Licenciado Manuel Faustino da Silva de Sousa e Chao Chit San, dos SAL — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior principal, 3.º escalão, índice 590, e segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 e 6 de Março de 2007, respectivamente.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Janeiro de 2007, presente na sessão realizada em 12 do mesmo mês e ano:

Sam Lai Lei, dos SIS — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 2.ª classe 2.º escalão, índice 370, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2007.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Janeiro de 2007, presentes na sessão realizada na mesma data:

Stephen Vijay Saldanha e João Baptista Vong aliás Vong Sek Chong, dos SVT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 15 de Março de 2007, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Janeiro de 2007, presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Lo Ka leong e Wu Kin Leng, dos SZVJ — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos e um ano, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 e 16 de Março de 2007, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Janeiro de 2007, presentes na sessão realizada em 19 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong Kóc Kei, Lio, Chong Va e Chao Io Fun, como adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, a partir de 17 de Março de 2007;

Isabel Carmelina Godinho Gomes, como técnica auxiliar de informática principal, 3.º escalão, índice 335, a partir de 17 de Março de 2007;

劉玉姬——第一職階首席助理技術員，薪俸265點，自二零零七年三月二日起生效；

張若秀——第三職階一等助理技術員，薪俸255點，自二零零七年四月一日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年一月三十日作出之批示，並於二零零七年二月二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，綜合服務中心第一職階顧問高級技術員何菁華學士，獲准續有關編制外合同，薪俸600點，為期兩年，自二零零七年三月十七日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年一月三十一日作出之批示，並於二零零七年二月二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，文化康體部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

仇麗芬學士——第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零零七年四月一日起生效；

António Cristiano Teixeira Machado學士及Jorge Alexandre B. da Silva Maneiras學士——第三職階二等高級技術員，薪俸480點，分別自二零零七年三月五日及三月二十三日起生效；

趙子昇及何文德——分別為第二職階及第一職階特級技術輔導員，薪俸分別為415及400點，自二零零七年三月二十四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零七年二月五日作出之批示，並於同年同月七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，技術輔助辦公室下列員工獲准續有關編制外合同：

黎嫦媚學士——第三職階二等高級技術員，薪俸480點，為期六個月，自二零零七年三月十一日起生效；

張應基——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點，為期兩年，自二零零七年三月二十九日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年二月二十八日作出之批示，並於同年三月二日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，資訊處

Lao Iok Kei, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 2 de Março de 2007;

Cheong Ieok Sao, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255, a partir de 1 de Abril de 2007.

Por despacho do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 30 de Janeiro de 2007, presente na sessão realizada em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Ho Cheng Wa, do CS — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 2007.

Por despachos do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 31 de Janeiro de 2007, presentes na sessão realizada em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCR — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Chau Lai Fan, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Abril de 2007;

Licenciados António Cristiano Teixeira Machado e Jorge Alexandre B. da Silva Maneiras, como técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, a partir de 5 e 23 de Março de 2007, respectivamente;

Chiu Chi Seng e Ho Man Tak, como adjuntos-técnicos especialistas, 2.º e 1.º escalão, índices 415 e 400, respectivamente, a partir de 24 de Março de 2007.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Fevereiro de 2007, presentes na sessão realizada em 7 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GAT — renovados os respectivos contratos além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Lai Sheung Mei, como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, pelo período de seis meses, a partir de 11 de Março de 2007;

Cheong Ieng Kei, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2007.

Por despacho do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Fevereiro de 2007, presente na sessão realizada em 2 de Março do mesmo ano:

Licenciado Kuan, Afonso Rodrigues, técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, da DI

第二職階顧問高級資訊技術員關惜宗學士獲修改其編制外合同第三條款，職級調整為同一職級第三職階，薪俸650點，自二零零七年二月二十八日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零零七年三月十二日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年三月七日作出之批示，並於同年同月九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部第二職階二等技術員岑麗莉，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸390點，自二零零七年三月二十二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部第二職階首席高級技術員李華苞學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸590點，自二零零七年三月二十五日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年三月八日作出之批示，並於同年同月九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門文化中心第二職階二等高級技術員崔國穎學士，獲准續有關編制外合同，薪俸455點，為期兩年，自二零零七年三月十一日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年三月九日作出之批示，並於同年同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，行政輔助部第二職階一等技術輔導員溫崇政，獲准續有關編制外合同，薪俸320點，為期一年，自二零零七年三月十二日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零零七年三月十五日作出之批示，並於同年同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，道路渠務部第二職階首席高級技術員戴漢平學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸590點，自二零零七年三月二十一日起生效。

— alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 650, a partir de 28 de Fevereiro de 2007, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Março de 2007.

Por despachos do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 7 de Março de 2007, presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Sam Lai Lei, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 390, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 2007.

Licenciado Lei Wa Pao, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 590, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Março de 2007.

Por despacho do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Março de 2007, presente na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Licenciado Choi Kuok Weng, do CCM — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Março de 2007.

Por despacho do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Março de 2007, presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Van Son Cheng, dos SAA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Março de 2007.

Por despacho do presidente, substituto, do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Março de 2007, presente na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Licenciado Tai Hon Peng, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 590, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 2007.

二零零七年四月十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 10 de Abril de 2007. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零七年三月十二日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，古永忻在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合約獲續期一年，自二零零七年四月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁美德在本局擔任職務的編制外合約自二零零七年四月十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零七年三月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，史寧在本局擔任職務的編制外合約自二零零七年四月十二日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一級高級技術員的薪俸點485的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李淑雯在本局擔任職務的編制外合約自二零零七年四月七日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等公關督導員的薪俸點320的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零零七年三月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭曉華在本局擔任第一職階一等翻譯職務的編制外合約獲續期一年，自二零零七年四月三日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零七年四月三日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零七年三月十四日第十一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人一等高級技術員吳燕天，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Março de 2007:

Ku, Weng Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Abril de 2007.

Leong, Mei Tak — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Março de 2007:

Si Neng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2007.

Lee, Sok Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Março de 2007:

Chiang, Hio Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Abril de 2007:

Ng, In Tin, técnico superior de 1.ª classe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2007, II Série, de 14 de Março — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

聲明書
Declarações

根據第 6/2006 號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第 347/2006 號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Código	Alin. 項					
01	02	1-01-1	01-01-01-01		一般事務 - 行政長官辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO			"02/04/2007 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 02/04/2007"
		1-01-1	01-01-02-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	450,000.00		
		1-01-1	01-01-03-01		報酬	Remunerações	250,000.00	440,000.00	
		1-01-1	01-01-04-01		報酬	Remunerações		100,000.00	
		1-01-1	01-01-05-01		工資	Salários			
		1-01-1	01-01-07-00	03	工資	Salários	600,000.00		
		1-01-1	01-01-07-00	99	職務主管及秘書	Chefias funcionais e pessoal de secretariado	250,000.00		
		1-01-1	01-01-07-00	99	其他	Outras	250,000.00		
		1-01-1	01-01-08-00		固定及長期招待費	Representação certa e permanente	10,000.00		
		1-01-1	01-02-10-00	02	租賃津貼	Subsídio de arrendamento		200,000.00	
		1-01-1	01-02-10-00	99	其他	Outros	100,000.00		
		9-03-0	04-03-00-00	01	企業	Empresas		400,000.00	
		9-03-0	04-03-00-00	02	家庭及個人	Famílias e indivíduos		400,000.00	
		5-02-0	05-04-00-00	03	社會保障基金(僱主實體之負擔)	F.S.S. (enc. entidade patronal)	20,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	04	其他福利基金	Outros fundos de previdência	10,000.00		
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支	DESPESAS COMUNS		400,000.00	
					備用撥款	Dotação provisional		1,940,000.00	
					總 額	Total	1,940,000.00	1,940,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	項 Alin.					
01	12	1-01-1 1-01-1	02-03-02-02 02-03-08-00	03 01	一般事務 - 中國澳門駐葡萄牙經濟貿易代表處 管理費及保安 研究、顧問及翻譯	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU - CHINA, EM PORTUGAL Condomínio e segurança Estudos, consultadoria e tradução	100,000.00	100,000.00	“11/04/2007 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 11/04/2007”
總 額							100,000.00	100,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	項 Alin.					
01	13	1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-06-03-03 05-04-00-00 07-09-00-00	91	一般事務 - 駐歐盟澳門經濟貿易辦事處 其他補助 - 負擔補償 兌換差額及銀行轉帳（新項目） 運輸物料	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU (JUNTO DA UNIÃO EUROPEIA) Outros abonos - compensação de encargos Diferença cambial e transferência bancária (nova rubrica) Material de transporte	60,000.00 50,000.00	110,000.00	“11/04/2007 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 11/04/2007”
總 額							110,000.00	110,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
09	00	1-01-2 1-01-2	02-03-09-00 07-09-00-00		財政局 其他 運輸物料	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Outros Material de transporte	9,000.00 9,000.00	9,000.00	"04/04/2007之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 04/04/2007"
總額						Total	9,000.00	9,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
09	00	1-01-2 1-01-2 1-01-2 1-01-2 1-01-2	01-01-01-01 01-01-03-01 01-01-09-00 01-01-10-00 02-03-04-00		財政局 薪俸或服務費 報酬 聖誕津貼 假期津貼 不動產	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Vencimentos ou honorários Remunerações Subsídio de Natal Subsídio de férias Bens imóveis DESPESAS COMUNIS Dotação provisional	4,000,000.00 1,700,000.00 700,000.00 800,000.00 360,000.00		"04/04/2007之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/04/2007"
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款			7,560,000.00	
總額						Total	7,560,000.00	7,560,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組Div.	職能 Func.	經濟 Códig					
12	00	1-01-2 9-03-0	04-01-05-00 05-04-00-00	共用開支 核數師暨會計師註冊委員會 備用撥款	DESPESAS COMUNES Com. de Registos dos Auditores e dos Contabilistas Dotação provisional	700,000.00	700,000.00	“29/03/2007之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 29/03/2007”
總額					Total	700,000.00	700,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組Div.	職能 Func.	經濟 Códig					
19	00	8-01-0 8-01-0	05-02-02-00 05-02-05-00	經濟局 物料 雜項 (新帳目)	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA Material Diversos (nova rubrica)	15,000.00	15,000.00	“04/04/2007之 代局長批示” “Despacho da Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 04/04/2007”
總額					Total	15,000.00	15,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alin.					
27	01	1-01-3	02-03-01-00	01	港務局 不動產 動產 其他	Capitania dos Portos Bens imóveis Bens móveis Outros	100,000.00	30,000.00 70,000.00	“11/04/2007之局長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 11/04/2007”
		1-01-3	02-03-01-00	02					
		1-01-3	02-03-09-00	99					
		Total							

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款 港務局	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Capitania dos Portos	1,539,000.00 65,000.00	1,604,000.00	“02/04/2007之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 02/04/2007”
27	01	1-01-3	01-01-07-00	03		Vencimentos ou honorários Chefias funcionais e pessoal de secretariado	1,604,000.00	1,604,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
31	00	7-05-0	02-02-07-00	地圖繪製暨地籍局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO	Lembranças e ofertas Higiene e limpeza Outros Material Diferença cambial e transferência bancária (nova rubrica)	10,000.00 5,000.00 3,000.00 15,000.00		“09/04/2007 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 09/04/2007”
		7-05-0	02-03-02-02	紀念品及獎品					
		7-05-0	02-03-09-00	衛生及清潔					
		7-05-0	05-02-02-00	其他 物料					
		7-05-0	05-04-00-00	兌換差額及銀行轉帳（新項目）					
總 額						Total	18,000.00	18,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional			
31	00	7-05-0	01-01-02-01	地圖繪製暨地籍局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO	Vencimentos ou honorários Remunerações Salários Salários Duplicação de vencimentos Subsídio de Natal Subsídio de férias	499,100.00 163,400.00 136,200.00 330,000.00 68,000.00 122,600.00 122,600.00		“02/04/2007 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 02/04/2007”
		7-05-0	01-01-04-01	薪俸或服務費					
		7-05-0	01-01-05-01	報酬					
		7-05-0	01-01-06-00	工資					
		7-05-0	01-01-09-00	重疊薪俸					
		7-05-0	01-01-10-00	聖誕津貼					
		7-05-0	01-01-10-00	假期津貼					
		總 額							

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 編號	經濟 Código						
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	1,392,400.00		“02/04/2007之經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 02/04/2007”	
38	00	7-01-0	01-01-03-01		文化局	INSTITUTO CULTURAL				
		7-01-0	01-01-05-01		報酬	Remunerações	600,000.00			
		7-01-0	01-01-09-00		工資	Salários	200,000.00			
		7-01-0	01-01-10-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	296,200.00			
		7-01-0	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	296,200.00			
總 額							Total	1,392,400.00		

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算／二零零七）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二十二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2007), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Económica	編號 Código					
40	00				投資計劃				“11/04/2007之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 11/04/2007”
			07-03-00-00		樓宇				
			07-04-00-00		街道及橋樑				
			07-06-00-00		各項建設				
			07-09-00-00		運輸物料				
			07-10-00-00		機械及設備				
			07-12-00-00		其他投資				
			10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款				
							30,482,283.50	14,704,717.70	
							9,666,264.90		
							160,000.00		
							3,258,891.00	5,710,716.00	
								23,152,005.70	
								43,567,439.40	
						Total		43,567,439.40	

二零零七年四月十二日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年二月二日、二月十四日及二月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期一年，職務和薪俸點分別如下：

徐道文、李詠思及江思敏，擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195，自二零零七年四月三日起生效；

林蘊玲，擔任第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320，自二零零七年四月六日起生效；

梁慧施、汪敏婷及盧結豪，擔任第一職階三等文員，薪俸點為 195，首兩位自二零零七年三月十九日起生效，最後一位自二零零七年四月三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年三月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，Maria Fátima de Aguiar Monteiro 及 Lino Luís Freitas Pistacchini 在本局擔任職務的編制外合同續期，為期一年，分別擔任第三職階顧問高級技術員及第二職階首席助理技術員，薪俸點分別為 650 及 275 點，各自由二零零七年四月一日及五月三日起生效。

摘錄自本局局長於二零零七年三月十三日作出的批示：

應余禮恒的請求，其在本局擔任第一職階二等助理技術員的編制外合同自二零零七年四月一日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零零七年三月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期，為期一年，職級和薪俸點分別如下：

李文博，擔任第六職階熟練工人，薪俸點為 220 點，自二零零七年六月四日起生效；

杜耀榮及梁國祥，擔任第五職階半熟練工人，薪俸點為 170，分別自二零零七年六月十九日及六月三十日起生效；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2, 14 e 26 de Fevereiro de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Choi Tou Man, Lei Weng Si e Kong Si Man, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 3 de Abril de 2007;

Lam Van Leng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 6 de Abril de 2007;

Leong Vai Si, Wong Man Teng e Lou Kit Hou, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, a partir de 19 de Março para os dois primeiros e 3 de Abril de 2007, para o último.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Março de 2007:

Maria Fátima de Aguiar Monteiro e Lino Luís Freitas Pistacchini — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, e técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril e 3 de Maio de 2007, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Março de 2007:

Iu Lai Hang — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lei Man Pok, como operário qualificado, 6.º escalão índice 220, a partir de 4 de Junho de 2007;

Tou Io Weng e Leong Kok Cheong, como operários semi-qualificados, 5.º escalão, índice 170, a partir de 19 e 30 de Junho de 2007, respectivamente;

李慧儀，擔任第四職階助理員，薪俸點為130點，自二零零七年六月五日起生效。

Lei Vai I, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 5 de Junho de 2007.

二零零七年四月十一日於勞工事務局

局長 孫家雄

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 11 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零七年四月四日發出的批示：

(一) 港務局第三職階船長林華，退休及撫卹制度會員編號22675，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零七年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第七職階助理員許錦龍，退休及撫卹制度會員編號23612，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零七年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的120點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第三職階水手蔡浩泉，退休及撫卹制度會員編號23000，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Abril de 2007:

1. Lim Wah, patrão de embarcação, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 22675 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Hoi Kam Long, auxiliar, 7.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 23612 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 120, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi Hou Chun, marinheiro, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 23000 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Abril de 2007, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos

三十一年工作年數作計算，由二零零七年四月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

公積金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零七年四月二日發出的批示：

(一) 教育暨青年局中葡幼稚園教師關冰霏，供款人編號6001805，根據第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零零七年二月十四日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款及第三十九條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

(二) 有關所訂定金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

轉制

按照二零零七年三月二十二日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年三月三十日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
88625	楊名就	統計暨普查局
101907	Fátima da Conceição	財政局
136034	趙德和	司法警察局
140759	吳家寶	文化局
157015	何仲儀	旅遊局
166499	呂燕屏	法務局
178250	李炳時	行政長官辦公室
178373	李浩源	郵政局
182699	梁子恆	文化局
184969	潘綺雯	澳門監獄
185515	李少梅	財政局
187526	高展文	統計暨普查局
189898	尤伶	司法警察局
190080	尹淑嫻	審計署

do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação do montante de previdência

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2007:

1. Kuan Peng Fei, educadora de infância do ensino luso-chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6001805, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixados os montantes a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes às totalidades dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma.
2. O pagamento dos montantes fixados são pagos de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Mudança de regime

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 22 de Março de 2007, confirmados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
88625	Ieong Meng Chao	DSEC
101907	Fátima da Conceição	DSF
136034	Chio Tak Wo	PJ
140759	Ng Ka Pou	IC
157015	Ho Chong I	DST
166499	Loi In Peng	DSAJ
178250	Lei Peng Si	GCEX
178373	Lei Hou Un	DSC
182699	Leong Chi Hang	IC
184969	Poon I Man	EPM
185515	Lei Siu Mui	DSF
187526	Kou Chin Man	DSEC
189898	Iao Leng	PJ
190080	Van Sok Han	SCA

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
193267	陳永強	衛生局
193305	何鎮明	衛生局
193364	梁永基	衛生局
200158	吳子幸	財政局
200190	李妙玲	勞工事務局
200557	曹炳強	行政法務司司長辦公室
200565	吳玉珍	郵政局
203394	楊明理	衛生局
204200	Luísa Maria da Silva Pedruco Novo	勞工事務局
205273	黃素鈞	博彩監察協調局
207527	林玉嬋	衛生局
208280	林家儀	衛生局
208930	陳燕儀	衛生局
212270	Alice Ozorio	衛生局
214493	梁詠嫻	政府總部輔助部門
216372	林少芬	財政局
216682	王練紅	勞工事務局
216909	葉偉成	勞工事務局
217018	譚鳳娟	財政局
217352	黃伯富	旅遊局
218588	譚海倫	衛生局
218740	陳慕儀	審計署

按照二零零七年三月二十三日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年三月三十日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
152544	香梅	教育暨青年局
169382	鍾日暖	退休基金會
169439	辛曉雯	退休基金會
193550	曾少瑩	教育暨青年局
196053	周寶為	終審法院院長辦公室
208698	張嘉琪	教育暨青年局
212997	陳玉媚	終審法院院長辦公室
214051	張頌恩	國際法事務辦公室

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
193267	Chan Weng Keong	SS
193305	Ho Tsan Meng	SS
193364	Leong Veng Kei	SS
200158	Ung Chi Hang	DSF
200190	Lei Mio Leng	DSAL
200557	Chou Peng Keong	GSAJ
200565	Ung Iok Chan	DSC
203394	Ieong Meng Lei	SS
204200	Luísa Maria da Silva Pedruco Novo	DSAL
205273	Wong Sou Kuan	DICJ
207527	Lam Ioc Sim	SS
208280	Lam Ka I	SS
208930	Chan In I	SS
212270	Alice Ozorio	SS
214493	Leong Veng Hang	SASG
216372	Lam Sio Fan	DSF
216682	Betty Wong	DSAL
216909	Ip Wai Seng	DSAL
217018	Tam Fong Kun	DSF
217352	Vong Pak Fu	DST
218588	Helena Tam	SS
218740	Chan Mou Yee	SCA

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 23 de Março de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
152544	Heong Mui	DSEJ
169382	Chong Ut Nun	FP
169439	Ana Maria dos Santos	FP
193550	Chang Sio Ieng	DSEJ
196053	Chao Pou Wai	GPTUI
208698	Cheong Ka Kei	DSEJ
212997	Chan Yuk Mei	GPTUI
214051	Alice Maria Cheong	GADI

按照二零零七年三月二十六日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年三月三十日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度會員編號	姓名	部門
97101	Filomena Maria da Silva	行政暨公職局
123781	何發堂	民政總署
138894	鄧月微	勞工事務局
152633	Ana Brito Teixeira de Sousa	港務局
152986	陳潔屏	社會工作局
160083	黃小彥	衛生局
169102	郭錦明	社會保障基金
173398	張卓夫	民政總署
173665	梁海林	社會保障基金
174343	何建業	社會工作局
175005	吳金燕	教育暨青年局
179183	池瑞霞	衛生局
185566	顧金梅	旅遊局
188042	蘇沛桑	民政總署
191019	洪穎欣	社會保障基金
192740	譚嫻芳	衛生局
193410	金美君	衛生局
193607	朱雪儀	教育暨青年局
193895	曾美玲	民政總署
197769	方美美	社會工作局
199141	江毅	教育暨青年局
199613	周家齊	經濟局
200115	梁詠文	旅遊局
200271	李艷玲	社會工作局
203424	高少君	衛生局
203440	梁炎佳	衛生局
207667	章曼麗	旅遊局
208027	梁玉森	衛生局
208710	張佩菁	教育暨青年局
209112	李平仲	衛生局
209147	馬小堅	衛生局
209554	嚴娜	教育暨青年局
209597	高潔瑤	社會工作局
211770	冼詠恆	勞工事務局
213527	溫秀紅	社會工作局
213950	黃順賢	勞工事務局

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 26 de Março de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
97101	Filomena Maria da Silva	SAFP
123781	Ho Fat Tong Inácio	IACM
138894	Tang Ut Mei	DSAL
152633	Ana Brito Teixeira de Sousa	CP
152986	Chan Kit Ping	IAS
160083	Wong Sio In	SS
169102	Kok Kam Meng	FSS
173398	Cheong Cheok Fu	IACM
173665	Leong Hoi Lam	FSS
174343	Ho Kin Ip João Luís	IAS
175005	Ng Kam In	DSEJ
179183	Thazin Hlaing	SS
185566	Gu Jin Mei	DST
188042	Sou Pui San	IACM
191019	Hong Weng Ian	FSS
192740	Tam Sim Fong	SS
193410	Suzana Kam	SS
193607	Chu Sut I	DSEJ
193895	Chang Mei Leng	IACM
197769	Fong Mei Mei	IAS
199141	Kong Ngai	DSEJ
199613	Chao Ka Chai	DSE
200115	Leong Weng Man	DST
200271	Lei Im Leng	IAS
203424	Kou Sio Kuan	SS
203440	Leong Im Kai	SS
207667	Cheong Man Lai	DST
208027	Leong Iok Sam	SS
208710	Cheong Pui Cheng	DSEJ
209112	Lei Ping Chong	SS
209147	Ma Sio Kin	SS
209554	Yan Na	DSEJ
209597	Kou Kit Io	IAS
211770	Sin Weng Hang	DSAL
213527	Wan Sao Hong	IAS
213950	Vong Son In	DSAL

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
214280	李淑嫻	社會保障基金
214515	林素嫻	電信管理局
215023	李錫樵	勞工事務局
215040	梁家裕	勞工事務局
215244	鄭慕清	勞工事務局
215376	黃烈	教育暨青年局
215490	謝小冰	教育暨青年局
215503	盧間開	教育暨青年局
218626	Olivia Ponciano Paulo	衛生局
218642	姚江東	澳門保安部隊事務局
221929	廖灶興	衛生局

按照二零零七年三月三十日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月二日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
99155	Américo Galdino Dias	土地工務運輸局
101222	Fernando Magalhães de Sousa	博彩監察協調局
140333	Pun Ka Leng de Sousa	財政局
140848	梁浩東	地球物理暨氣象局
152196	鄺碧芳	統計暨普查局
161772	周麗瓊	財政局
169331	許文慧	退休基金會
175951	李潔瑩	體育發展局
178012	原慧姿	郵政局
183180	吳蔚	審計署
184268	鄧永恆	民政總署
184985	馮文盛	民政總署
194786	羅霞	民政總署
199303	區文慧	土地工務運輸局
200816	陳致平	新聞局
200905	鄭慧敏	博彩監察協調局
204633	葉健貞	司法警察局
207780	盧綺雲	體育發展局
213845	譚佩儀	土地工務運輸局
214302	鄺光雄	社會保障基金

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
214280	Lee Suk Han	FSS
214515	Lam Sou Han	DSRT
215023	Lei Seak Chio	DSAL
215040	Leong Ka U	DSAL
215244	Cheang Mou Cheng	DSAL
215376	Wong Lit	DSEJ
215490	Che Sio Peng	DSEJ
215503	Lou Kan Hoi	DSEJ
218626	Olivia Ponciano Paulo	SS
218642	Io Kong Tong	DSFSM
221929	Lio Chou Heng	SS

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 30 de Março de 2007, confirmados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 2 de Abril do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
99155	Américo Galdino Dias	DSSOPT
101222	Fernando Magalhães de Sousa	DICJ
140333	Pun Ka Leng de Sousa	DSF
140848	Leung Hou Tong	SMG
152196	Kong Pek Fong	DSEC
161772	Chao Lai Keng de Souza	DSF
169331	Hui Man Vai Francisca	FP
175951	Lei Kit Ieng	ID
178012	Yuen Vai Chi	DSC
183180	Ng Wai	SCA
184268	Tang Weng Hang	IACM
184985	Fong Man Seng	IACM
194786	Lo Ha	IACM
199303	Au Man Vai	DSSOPT
200816	Chan Chi Ping Victor	GCS
200905	Cheang Wai Man	DICJ
204633	Ip Kin Cheng	PJ
207780	Lou I Wan	ID
213845	Tam Pui I	DSSOPT
214302	Kuong Kuong Hong	FSS

按照二零零七年四月二日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月二日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
131164	劉妙玲	終審法院院長辦公室
169293	Fátima Maria da Conceição da Rosa	退休基金會
173347	陳穎深	民政總署
182605	李寶華	終審法院院長辦公室
184667	區美燕	澳門保安部隊事務局
186708	梁麗華	郵政局
209295	劉穎莊	行政法務司司長辦公室
217700	王靄茵	博彩監察協調局
217760	凌健業	郵政局
218723	譚燕儀	身份證明局

按照二零零七年四月三日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月四日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
154199	陳錫斌	消防局
162353	李潔凝	印務局
184390	葉慕蘭	勞工事務局
184829	林明理	衛生局
185892	梁根發	衛生局
186503	Cristina Amorim Badaraco	澳門保安部隊事務局
190209	楊有興	衛生局
193330	容妙珍	衛生局
197092	朱麗明	印務局
197882	余詠蘭	衛生局
199036	Orlando da Graça do Espírito Santo	統計暨普查局
200263	黃國銘	印務局
202991	林玉娟	衛生局
203521	司徒錫才	衛生局
205001	Ana Paula Nunes	澳門保安部隊事務局

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 2 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
131164	Lau Mio Leng	GPTUI
169293	Fátima Maria da Conceição da Rosa	FP
173347	Chan Wing Sum	IACM
182605	Lee Po Wa	GPTUI
184667	Au Mei Yin	DSFSM
186708	Leong Lai Wa	DSC
209295	Lau Weng Chong Liza	GSAJ
217700	Wong Oi Yan	DICJ
217760	Leng Kin Ip António	DSC
218723	Tam In I	DSI

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 3 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 4 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
154199	Chan Sek Pan	CB
162353	Lei Kit Ieng	IO
184390	Ip Mo Lan	DSAL
184829	Lam Meng Lei	SS
185892	Leong Kan Fat	SS
186503	Cristina Amorim Badaraco	DSFSM
190209	Yeung Yao Heng	SS
193330	Iong Mio Chan	SS
197092	Chu Lai Meng	IO
197882	U Weng Lan	SS
199036	Orlando da Graça do Espírito Santo	DSEC
200263	Vong Kuok Meng	IO
202991	Lam Iok Kun	SS
203521	Si Tou Sek Choi	SS
205001	Ana Paula Nunes	DSFSM

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
207861	歐鳳英	衛生局
207926	蔡玉暉	衛生局
207993	劉少佩	衛生局
208000	劉偉東	衛生局
208191	楊有成	衛生局
208337	鄧鵬翎	衛生局
208418	劉侃	澳門保安部隊事務局
208965	張虹	衛生局
212679	廖銀好	衛生局
213810	黃惠舫	澳門保安部隊事務局
217395	何美容	衛生局
221848	陳嘉慧	法律及司法培訓中心
222810	陳啟華	法律及司法培訓中心
222844	湯卓勛	法律及司法培訓中心

按照二零零七年四月四日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月四日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十六條及第三十條之規定，下列公務人員自二零零七年一月一日轉入公積金制度：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
100366	Licénio Luis Martins da Cunha	旅遊局
102709	梁玉儀	行政暨公職局
172570	何翠華	衛生局
189278	歐陽美連	衛生局
190110	梁麗霞	檢察長辦公室
203734	麥克寧	檢察長辦公室
208353	韋芷菁	衛生局
208981	張美珍	衛生局
210048	歐陽佩玲	衛生局
210390	蕭麗媛	檢察長辦公室
218596	Lilia Crisostomo Valdoria	衛生局
221902	李雅斯	衛生局
221996	Rhadora Garcia Gamotea	衛生局
222011	Eloida Alvarez Mendoza	衛生局

移轉價值

按照二零零七年三月二十六日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年三月三十日經濟財政司司長確認：

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
207861	Ao Fong Ieng	SS
207926	Choi Yuk Fai	SS
207993	Lao Sio Pui	SS
208000	Lao Wai Tong	SS
208191	Yeung Iao Seng	SS
208337	Tang Cheok Leng	SS
208418	Lao Hon	DSFSM
208965	Cheong Hong	SS
212679	Lio Ngan Hou	SS
213810	Wong Wai San	DSFSM
217395	Ho Mei Iong	SS
221848	Chan Ka Wai	CFJJ
222810	Chan Kai Wa	CFJJ
222844	Tong Cheok Fan	CFJJ

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 4 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — mudados para o Regime de Previdência, nos termos dos artigos 26.º e 30.º da Lei n.º 8/2006, a partir de 1 de Janeiro de 2007:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
100366	Licénio Luis Martins da Cunha	DST
102709	Leong Iok I	SAFP
172570	Ho Choi Wa	SS
189278	Ao Ieong Mei Lin	SS
190110	Leong Lai Ha	GP
203734	Mak Hak Neng	GP
208353	Vai Chi Cheng Lily	SS
208981	Cheong Mei Chan	SS
210048	Au Ieong Pui Leng	SS
210390	Siu Lee Lail	GP
218596	Lilia Crisostomo Valdoria	SS
221902	Lei Nga Si	SS
221996	Rhadora Garcia Gamotea	SS
222011	Eloida Alvarez Mendoza	SS

Valor a transferir

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 26 de Março de 2007, confirmado pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 30 do mesmo mês e ano:

根據第8/2006號法律第三十七條之規定，下列公務人員獲批准將退休及撫卹制度的服務時間轉化為移轉價值：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
203602	張可明	澳門保安部隊事務局

按照二零零七年四月三日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月四日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第三十七條之規定，下列公務人員獲批准將退休及撫卹制度的服務時間轉化為移轉價值：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
190420	李瑞賢	澳門保安部隊事務局
211729	吳麗珍	法律改革辦公室

按照二零零七年四月四日行政管理委員會主席的批示及經二零零七年四月四日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第三十七條之規定，下列公務人員獲批准將退休及撫卹制度的服務時間轉化為移轉價值：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
185248	盧愛芳	行政暨公職局
201170	李綺雯	土地工務運輸局

更正

因本會文誤，以致刊登於二零零七年二月二十二日第八期《澳門特別行政區公報》第二組內，有關文建峰（退休及撫卹制度會員編號 188026）轉制之批示摘錄出現錯誤，特更正如下：

原文為：“……文建鋒……”

應更正為：“……文建峰……”。

二零零七年四月十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

O trabalhador abaixo mencionado — autorizada a conversão do tempo de serviço do Regime de aposentação e sobrevivência em valor a transferir, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 8/2006:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
203602	Cheong Ho Ming	DSFSM

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 3 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 4 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — autorizada a conversão do tempo de serviço do Regime de aposentação e sobrevivência em valor a transferir, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 8/2006:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
190420	Lei Soi In	DSFSM
211729	Ng Lai Chan	GRJ

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 4 de Abril de 2007, confirmados pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — autorizada a conversão do tempo de serviço do Regime de aposentação e sobrevivência em valor a transferir, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 8/2006:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
185248	Lou Oi Fong	SAFP
201170	Lee I Man	DSSOPT

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Fundo, o extracto de despacho relativo à mudança de regime de Man Kin Fong (N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência 188026), publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 8/2007, II Série, de 22 de Fevereiro, se rectifica:

Onde se lê: «…文建鋒…»

deve ler-se: «…文建峰…».

Fundo de Pensões, aos 12 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零零七年二月二十六日之批示：

應第一職階二等技術員黃挺樺之申請，自二零零七年四月一日起終止其在本局之編制外合同，並解除與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，確定委任陳明明、禰麗芳、白嘉莉及林秀娟擔任本局文職人員編制內專業技術員人員組別第一職階特級技術輔導員，薪俸點為 400。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十八條之規定，確定委任陳曉疇、黃淑儀、Maria Leonor Fernandes do Rosário、方玉儀及 Albino da Silva 擔任本局文職人員編制內翻譯人員組別第一職階主任翻譯，薪俸點為 600。

二零零七年四月十二日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零七年三月十六日之批示：

批准本局警員編號 143060 袁轉好，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，由二零零七年四月十日起免除工作，正式脫離治安警察局。

按照保安司司長於二零零七年四月四日之批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款之規定，下列第五屆保安學員培訓課程之學員，於二零零七年四月十一日起，被臨時委任為治安警察局基礎職程各編制第一職

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 26 de Fevereiro de 2007:

Wong Teng Wa, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão — autorizada a cessação do contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 2007, dando por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Abril de 2007:

Chan Meng Meng, Hun Lai Fong, Sandra Margarida Bernardes Bártolo e Lam Sao Kun — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Abril de 2007:

Chan Io Chao, Vong Sok I, Maria Leonor Fernandes do Rosário, Fong Iok I e Albino da Silva — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores chefes, 1.º escalão, índice 600, do grupo de pessoal de intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 12 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do comandante, substituto, de 16 de Março de 2007:

Un Chun Hou, guarda n.º 143 060, deste Corpo de Polícia — autorizada a dispensa de serviço e abatido ao efectivo do mesmo Corpo de Polícia, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, a partir de 10 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Abril de 2007:

Os seguintes instruendos do 5.º Turno do Curso de Formação de Instruendo, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, guardas, 1.º escalão, dos quadros da carreira de base deste Corpo de Polícia, a partir de 11 de Abril de 2007, nos termos do

階警員，並按照學員在培訓課程期間所獲得之最後評分，將其資歷依次序排列如下：

artigo 79.º, n.º 2, do EMFSM, vigente, ficando ordenados pela antiguidade que se indica, segundo a classificação obtida no final deste curso:

普通職程

Da carreira ordinária

學員編號	警員編號	鍾麗群	Instruendo n.º 50 805	Guarda n.º 100 070	Chong Lai Kuan;
"	50805	100070	»	50 805	» 101 070 Sun Nga Man;
"	50905	101070	»	51 105	» 102 070 Lam Ieng In;
"	51105	102070	»	30 105	» 103 071 Ng Wai Lap;
"	30105	103071	»	21 605	» 104 071 Wong Chan Wa;
"	21605	104071	»	51 005	» 105 070 Lung Yon Va;
"	51005	105070	»	50 105	» 106 070 Mak Weng I;
"	50105	106070	»	50 405	» 107 070 Ngan Pui U;
"	50405	107070	»	51 905	» 108 070 Chao Wai Ian;
"	51905	108070	»	50 205	» 109 070 Lam Weng I;
"	50205	109070	»	10 905	» 110 071 Cheong Chong Tat;
"	10905	110071	»	51 805	» 111 070 Ieong Pan Ieng;
"	51805	111070	»	31 605	» 112 071 Chim Kam Cheong;
"	31605	112071	»	52 305	» 113 070 Lei Mio Chun;
"	52305	113070	»	32 305	» 115 071 Iong Ka Hou;
"	32305	115071	»	21 705	» 116 071 Lei Kun Long;
"	21705	116071	»	51 405	» 117 070 Chan Ioi Mio;
"	51405	117070	»	21 005	» 118 071 Cheang Ieng Kei;
"	21005	118071	»	12 305	» 119 071 Lei Tak Leong;
"	12305	119071	»	31 405	» 120 071 Chek Chong Weng;
"	31405	120071	»	31 205	» 121 071 Chan Un Tai;
"	31205	121071	»	51 205	» 122 070 Chan Sio Kun;
"	51205	122070	»	21 905	» 123 071 Ng Chang Sang;
"	21905	123071	»	11 405	» 124 071 Lei Chan U;
"	11405	124071	»	51 505	» 125 070 Wong Hio Leng;
"	51505	125070	»	22 005	» 126 071 Lou U Hoi;
"	22005	126071	»	52 005	» 127 070 Tam Sok Fan;
"	52005	127070	»	51 305	» 128 070 Ieong Lok Iong;
"	51305	128070	»	51 705	» 129 070 Wong Wai Si;
"	51705	129070	»	20 105	» 130 071 Leong Wai Seng;
"	20105	130071	»	10 305	» 131 071 Wong Tak Kao;
"	10305	131071	»	10 105	» 132 071 Ao Kwok Chung;
"	10105	132071	»	21 505	» 133 071 Lei Weng On;
"	21505	133071	»	31 505	» 134 071 Kuok Chan Hou;
"	31505	134071	»	11 205	» 135 071 Hong Tin Pang;
"	11205	135071	»	50 505	» 136 070 Lei Mou U;
"	50505	136070	»	50 305	» 137 070 Chan Kam Ha;
"	50305	137070	»	10 805	» 138 071 Sou Weng Ieong;
"	10805	138071	»	52 105	» 139 070 Ieong Kok In;
"	52105	139070	»		

普通職程

Da carreira ordinária

學員編號	32405	警員編號	140071	黃浩慈	Instruendo n.º 32 405	Guarda n.º 140 071	Wong Hou Chi;
"	20705	"	141071	高永龍	» 20 705	» 141 071	Kou Weng Long;
"	10505	"	142071	陳嘉星	» 10 505	» 142 071	Chan Ka Seng;
"	10205	"	143071	麥健峰	» 10 205	» 143 071	Mak Kin Fong;
"	11305	"	144071	黃耀輝	» 11 305	» 144 071	Wong Io Fai;
"	52205	"	145070	黃志芳	» 52 205	» 145 070	Wong Chi Fong;
"	22105	"	146071	陳加健	» 22 105	» 146 071	Chan Ka Kin;
"	31905	"	147071	劉偉	» 31 905	» 147 071	Lao Wai;
"	12205	"	148071	鄭健彬	» 12 205	» 148 071	Cheang Kin Pan;
"	31305	"	149071	林康	» 31 305	» 149 071	Lam Hong;
"	21805	"	150071	吳家榮	» 21 805	» 150 071	Ng Ka Weng;
"	12005	"	151071	何應龍	» 12 005	» 151 071	Ho Ieng Long;
"	30905	"	152071	吳子峰	» 30 905	» 152 071	Ng Chi Fong;
"	22305	"	153071	黃潛潛	» 22 305	» 153 071	Wong Chim Chim;
"	22405	"	154071	王志雄	» 22 405	» 154 071	Wong Chi Hong;
"	11105	"	155071	楊健德	» 11 105	» 155 071	Ieong Kin Tak;
"	20905	"	156071	盧家俊	» 20 905	» 156 071	Lou Ka Chon;
"	20805	"	157071	張磊	» 20 805	» 157 071	Cheong Loi;
"	10605	"	158071	鄧健鍾	» 10 605	» 158 071	Tang Kin Chong;
"	11505	"	159071	梁杰衡	» 11 505	» 159 071	Leong Kit Hang;
"	50605	"	160070	容家倖	» 50 605	» 160 070	Iong Ka Hang;
"	11605	"	161071	區錦沛	» 11 605	» 161 071	Ao Kam Pui;
"	32005	"	162071	李德發	» 32 005	» 162 071	Lei Tak Fat;
"	10705	"	163071	馬樂祺	» 10 705	» 163 071	Ma Lok Kei;
"	50705	"	164070	張鳳芝	» 50 705	» 164 070	Cheong Fong Chi;
"	30505	"	165071	林永旗	» 30 505	» 165 071	Lam Weng Kei;
"	11905	"	166071	李明輝	» 11 905	» 166 071	Lei Meng Fai;
"	20305	"	167071	陳子夏	» 20 305	» 167 071	Chan Chi Ha;
"	11705	"	168071	陸志強	» 11 705	» 168 071	Lok Chi Keong;
"	30805	"	169071	馮國良	» 30 805	» 169 071	Fong Kuok Leong;
"	12105	"	170071	梁劍輝	» 12 105	» 170 071	Leong Kim Fai;
"	20605	"	171071	吳儉峰	» 20 605	» 171 071	Ng Kim Fong;
"	30405	"	172071	杜漢文	» 30 405	» 172 071	Tou Hon Man;
"	11005	"	173071	童振威	» 11 005	» 173 071	Tong Chan Wai;
"	51605	"	174070	何燕鴻	» 51 605	» 174 070	Ho In Hong;
"	10405	"	175071	鄭展圖	» 10 405	» 175 071	Cheang Chin Tou;
"	32205	"	176071	梁錦權	» 32 205	» 176 071	Leong Kam Kun;
"	22205	"	177071	梁俊廷	» 22 205	» 177 071	Leong Chon Teng;
"	20405	"	178071	林賢慧	» 20 405	» 178 071	Lam In Wai;
"	30705	"	179071	林志南	» 30 705	» 179 071	Lam Chi Nam;

普通職程

學員編號	21305	警員編號	180071	趙沃謙
"	21105	"	181071	廖永豪
"	21405	"	182071	鄭嘉樂
"	20205	"	183071	沈偉棟
"	30605	"	184071	許偉桓
"	30305	"	185071	葉志球
"	11805	"	186071	陳強匡
"	31705	"	187071	梁洪健
"	21205	"	188071	鄧柏順
"	20505	"	189071	彭志傑
"	30205	"	190071	許俊杰
"	32105	"	191071	Carvalho Nunes Eduardo
"	31805	"	192071	鄭偉傑

無綫電職程

學員編號	31105	警員編號	114077	黃特龍
------	-------	------	--------	-----

二零零七年四月十一日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Da carreira ordinária

Instruendo n.º	21 305	Guarda n.º	180 071	Chio Iok Him;
»	21 105	»	181 071	Liu Wing Ho;
»	21 405	»	182 071	Cheng Ka Lok;
»	20 205	»	183 071	Sam Wai Tong;
»	30 605	»	184 071	Hoi Wai Wun;
»	30 305	»	185 071	Ip Chi Kao;
»	11 805	»	186 071	Chan Keong Hong;
»	31 705	»	187 071	Leong Hong Kin;
»	21 205	»	188 071	Tang Pak Son;
»	20 505	»	189 071	Pang Chi Kit;
»	30 205	»	190 071	Hoi Chon Kit;
»	32 105	»	191 071	Carvalho Nunes Eduardo;
»	31 805	»	192 071	Cheang Wai Kit.

Da carreira de radiomontadores

Instruendo n.º	31 105	Guarda n.º	114 077	Wong Tak Long.
----------------	--------	------------	---------	----------------

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 11 de Abril de 2007. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零七年三月一日作出的批示：

麥金嬋，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年五月二日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零七年三月十二日作出的批示：

黃麗芬，澳門監獄第一職階特級技術輔導員；鄭洲，第一職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年五月一日起生效。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Março de 2007:

Mak Kam Sim, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Março de 2007:

Vong Lai Fan e Chiang Chao, adjuntos-técnicos especialista e de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

摘錄自保安司司長於二零零七年三月十九日作出的批示：

宋偉傑及陳艷梅，澳門監獄第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零零七年四月一日及四月三日起生效。

梁家祺，澳門監獄第一職階二等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年五月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零七年三月二十六日作出的批示：

徐國柱，澳門監獄第一職階二等助理技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自二零零七年五月一日起生效。

黎漢輝，澳門監獄第一職階二等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年五月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二日作出的批示：

鮑可欣，澳門監獄第一職階首席技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零零七年六月二十三日起生效。

鄧敏心，澳門監獄第二職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條的規定，其編制外合同獲續期一年並以附註方式修改其合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點，自二零零七年四月二十七日起生效。

二零零七年四月十一日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Março de 2007:

Song Wai Kit e Chan In Mui, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 3 de Abril de 2007, respectivamente.

Leong Ka Kei, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Março de 2007:

Choi Kuok Chu, técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariado deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2007.

Lai Hon Fai, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 2 de Abril de 2007:

Pau Ko Yan, técnico principal, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2007.

Tang Man Sam, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Abril de 2007.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 11 de Abril de 2007.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

消防局

CORPO DE BOMBEIROS

批示摘錄

Extracto de despacho

按照二零零七年四月四日第 31/2007 號保安司司長批示：

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 31/2007, de 4 de Abril:

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准，並經三月二十九日第 9/2004 號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十九條第二款、第八十條 b) 項及第九十二條的規定，由二零零七年四月十一日開始，下列澳門保安部隊第五屆保安學員普通培訓課程之學員，鑑於工作上的急切需要，被臨時委任為消防局人員編制基礎職程之第一職階消防員：

Os instruendos do 5.º Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau, abaixo indicados — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, bombeiros, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal deste Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 79.º, n.º 2, 80.º, alínea b), e 92.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, a partir de 11 de Abril de 2007:

學員編號	消防員編號	姓名	Instruendos	Bombeiros	Nomes
			N.ºs	N.ºs	
40105	400071	梁偉成	40 105	400 071	Leong Wai Seng;
40505	401071	彭永強	40 505	401 071	Pang Weng Keong;
40305	402071	程龍偉	40 305	402 071	Cheng Long Wai;
42405	403071	李英龍	42 405	403 071	Lei Ieng Long;
41305	404071	駱志宏	41 305	404 071	Lok Chi Wang;
41405	405071	梁耀新	41 405	405 071	Leong Io San;
42305	406071	余春鳴	42 305	406 071	U Chon Meng;
42105	407071	何卓賢	42 105	407 071	Ho Cheok In;
40405	408071	吳卓斌	40 405	408 071	Ng Cheok Pan;
41105	409071	鄭健輝	41 105	409 071	Cheang Kin Fai;
40805	410071	鄭文浩	40 805	410 071	Cheang Man Hou;
40605	411071	吳正源	40 605	411 071	Ng Cheng Un;
40705	412071	張震東	40 705	412 071	Cheong Chan Tong;
41805	413071	彭兆川	41 805	413 071	Pang Sio Chun;
40205	414071	馮偉業	40 205	414 071	Fong Wai Ip;
42005	415071	鄒文傑	42 005	415 071	Chao Man Kit;
41005	416071	許鵬力	41 005	416 071	Hoi Pang Lek;
41605	417071	鄭嘉恆	41 605	417 071	Cheang Ka Hang;
41905	418071	鄭俊杰	41 905	418 071	Cheang Chon Kit;
40905	419071	李錦全	40 905	419 071	Lei Kam Chun;
42205	420071	陳燕飛	42 205	420 071	Chan In Fei;
41505	421071	鄭嘉豪	41 505	421 071	Chiang Ka Hou;
41205	422071	吳小龍	41 205	422 071	Ng Sio Long;
41705	423071	梁健忠	41 705	423 071	Leong Kin Chong.

二零零七年四月十二日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Corpo de Bombeiros, aos 12 de Abril de 2007. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批示摘錄

按本局局長於二零零六年十二月十二日之批示：

王潤璋及黃金妹，分別為本局編制外合同第三職階及第一職階護士，由二零零七年一月五日起更改合同第三條款，分別轉為同一職級第四職階及第二職階。

林麗紅，為本局編制外合同第三職階首席技術輔導員，由二零零七年一月二十四日起更改合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員。

按本局局長於二零零七年一月二十三日之批示：

郭志華，為本局散位合同第一職階衛生服務助理員（級別1），由二零零七年二月二日起更改合同第三條款，轉為第二職階衛生服務助理員（級別1）。

按本局局長於二零零七年一月二十五日之批示：

秦穎斯，為本局編制外合同第一職階三等文員，由二零零七年三月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

按本局局長於二零零七年二月二十二日之批示：

尤淑瑞，為本局編制外合同第二職階首席高級技術員，由二零零七年三月十二日起更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

莫文漢，為本局編制外合同第一職階首席技術輔導員，由二零零七年三月二十九日起獲續約一年，並由二零零七年四月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

下列本局編制外合同人員按下指相應職級及日期獲續期一年：

黃嘉雯，為第一職階二級診療技術員，由二零零七年三月七日起生效；

奚俊梅、李妍、譚秀冰、余詠蘭及魏玫莎，為第四職階護士，由二零零七年四月一日起生效；

顧凱瑩，為第一職階護士，由二零零七年三月二十七日起生效；

李德豪，為第一職階一等技術輔導員，由二零零七年三月十五日起生效；

鄭佩儀及黃恩娜，為第二職階三等文員，各自由二零零七年三月八日及三月二十三日起生效。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Dezembro de 2006:

Wong, Ion Cheong e Wong, Kam Mui, enfermeiros, 3.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 4.º e 2.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2007.

Lam, Lai Hong, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Janeiro de 2007:

Kuok, Chi Wa, auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nível 1, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nível 1, a partir de 2 de Fevereiro de 2007.

Por despacho do director dos Serviços, de 25 de Janeiro de 2007:

Chon, Weng Si, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Março de 2007.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Fevereiro de 2007:

Iao, Sok Soi, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 12 de Março de 2007.

Mok, Man Hon, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 29 de Março de 2007, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2007.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Wong, Ka Man, como técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 7 de Março de 2007;

Hai, Chon Mui, Lei In, Tam, Sao Peng, U, Weng Lan e Wei, Meisha, como enfermeiros, 4.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2007;

Ku, Hoi Ieng, como enfermeiro, 1.º escalão, a partir de 27 de Março de 2007;

Lei, Tak Hou, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Março de 2007;

Cheang, Pui I e Wong, Ian No, como terceiros-oficiais, 2.º escalão, a partir de 8 e 23 de Março de 2007, respectivamente.

下列本局編制外合同人員按下指相應職級及日期獲續期一年，並更改其合同第三條款，轉為同一職級高一職階：

阮依萍，為第四職階護士，轉為第五職階，由二零零七年三月二十七日起生效；

趙妙怡，為第二職階護士，轉為第三職階，由二零零七年四月一日起生效；

鍾巧儀，為第二職階三等文員，轉為第三職階，由二零零七年三月十七日起生效。

按照二零零七年三月三十日本局全科衛生護理副局長的批示：

梁宇鳴——應其要求，中止第 M-1149 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零七年四月三日本局全科衛生護理代副局長的批示：

核准牌照編號第 AL-0088 號以及其營業地點為氹仔埃武拉街 235 號利鴻大廈地下 P 舖的協禾牙科醫療診所所有權轉移至協禾牙科醫療診所有限公司，法人住所位於氹仔埃武拉街 235 號利鴻大廈地下 P 舖。

(是項刊登費用為 \$323.00)

按照本局代局長於二零零七年四月四日作出的批示：

核准以下成藥之註冊：

“馬來酸氨氯地平片 5mg” 20 粒裝片劑，其註冊編號為 MAC-00154；

“維生素 C 片 25mg” 20 粒裝片劑，其註冊編號為 MAC-00155；

“維生素 C 片 50mg” 20 粒裝片劑，其註冊編號為 MAC-00156；

“維生素 C 片 0.1g” 20 粒裝片劑，其註冊編號為 MAC-00157；

“維生素 C 片 0.5g” 20 粒裝片劑，其註冊編號為 MAC-00158。

上述成藥之製造及註冊證書持有人均為“德國大藥廠(澳門)有限公司”。

按照二零零七年四月四日本局全科衛生護理代副局長的批示：

陳曉錦——應其要求，中止第 M-1484 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos mesmos contratos com referência às mesmas categorias e escalão imediatamente superior, nas datas a cada um indicadas:

Yuen, Yee Ping, enfermeiro, 4.º escalão, para o 5.º escalão, a partir de 27 de Março de 2007;

Chio, Mio I, enfermeiro, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 1 de Abril de 2007;

Chong, Hau I, terceiro-oficial, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 17 de Março de 2007.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 30 de Março de 2007:

Leong U Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1149.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 3 de Abril de 2007:

Autorizada a transmissão da titularidade do Emmanuel Dental Clinic, alvará n.º AL-0088, com local de funcionamento na Rua de Évora, n.º 235, Edf. Lei Hong, r/c-P, Taipa, a favor do Consultório Dentário Emmanuel Companhia Lda., com sede na Rua de Évora, n.º 235, Edf. Lei Hong, r/c-P, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 4 de Abril de 2007:

Autorizados os registos das especialidades farmacêuticas seguintes:

AMLODIPINE MALEATE TABLETS 5mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00154;

VITAMIN C TABLETS 25mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00155;

VITAMIN C TABLETS 50mg, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00156;

VITAMIN C TABLETS 0,1g, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00157;

VITAMIN C TABLETS 0,5g, com embalagem de 20 comprimidos, com o número de registo MAC-00158;

Sendo o laboratório fabricante e titular do registo o «Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Limitada».

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 4 de Abril de 2007:

Chan Io Kam — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1484.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

簡佩君——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1541。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零七年四月十日日本局全科衛生護理代副局長的批示：

徐慧——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1595。

(是項刊登費用為 \$264.00)

二零零七年四月十三日於衛生局

代副局長 葉炳基

Kan Pui Kuan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1541.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 10 de Abril de 2007:

Choi Wai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1595.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 13 de Abril de 2007. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Ip Peng Kei*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零七年三月八日批示：

劉少珊學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，由二零零七年四月三十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，下列人員以編制外合同形式聘用，為期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

甘少琴學士，第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零零七年五月一日起生效；

吳樂樂及盧小凡，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，各自由二零零七年四月二十四日及五月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零七年三月十六日批示：

盧靜，本局確定委任之第三職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百四十四條之規定，獲批給長期無薪假，為期五年，由二零零七年五月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Março de 2007:

Licenciada Lao Sio San — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2007.

O pessoal abaixo mencionado — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência às categorias, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Kam Sio Kam, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, a partir de 1 de Maio de 2007;

Ng Lok Lok e Lou Sio Fan, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, a partir de 24 de Abril e 1 de Maio de 2007, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Março de 2007:

Lou Cheng, adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de cinco anos, nos termos dos artigos 137.^o e 140.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 2007.

O pessoal abaixo mencionado — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, com referência às categorias, esca-

二十七條和二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，下列人員以散位合同形式聘用，為期半年，有關職級、職階及薪俸點如下：

楊艷艷學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，由二零零七年五月二日起生效；

梁偉華及雷子嵐，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，各自由二零零七年四月十二日及四月三十日起生效。

二零零七年四月九日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

lão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciada Ieong Im Im, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 2 de Maio de 2007;

Leong Wai Wa e Loi Chi Lam, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 12 e 30 de Abril de 2007, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 9 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年二月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，以編制外合同方式聘請 **Manuela Mendes Rodrigues** 在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，自二零零七年四月十二日起生效，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年三月二十三日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，后則周在本局擔任澳門樂團小提琴聲部樂師的個人工作合同續期兩年，並以附註形式修改合同第一條、第八條、第十一條、第十四條及第十五條，自二零零七年六月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零七年三月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年：

張玉鈿——第七職階半熟練工人，自二零零七年五月二日起生效；

韋麗容——第五職階助理員，自二零零七年五月十八日起生效；

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Fevereiro de 2007:

Manuela Mendes Rodrigues — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Março de 2007:

Hou Zezhou — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de dois anos, como músico «tutti violino» da Orquestra de Macau deste Instituto, e alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.ª, 8.ª, 11.ª, 14.ª e 15.ª do seu contrato, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 8 de Junho de 2007.

Por despacho da signatária, de 29 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor:

Cheong Iok Tin, como operário semiqualficado, 7.º escalão, a partir de 2 de Maio de 2007;

Vai Lai Iong, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 18 de Maio de 2007;

鄭結紅及張良香——第六職階助理員，自二零零七年五月十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月二日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以附註形式修改徐葵在本局擔任演藝學院音樂學校教師的個人工作合同第四條、第八條、第十一條及第十五條，自二零零七年五月一日起生效。

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，李漢華在本局擔任職務的個人工作合同續期一年，並以附註形式修改合同第五條、第八條、第十一條及第十五條，自二零零七年七月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零七年四月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同第三條款並根據現行《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項規定，均追溯自下指日期起生效：

阮麗珊——自二零零七年三月三日起轉為第五職階助理員，薪俸點為140；

陳國華——自二零零七年三月八日起轉為第四職階熟練工人，薪俸點為180；

何耀忠——自二零零七年三月八日起轉為第四職階熟練助理員，薪俸點為160；

林玉娥及潘錦儀——自二零零七年三月十五日起轉為第四職階助理員，薪俸點為130。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月十一日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，譚守恆在本局擔任職務的個人工作合同自二零零七年四月十九日起續期至十二月三十一日，並以附註形式修改合同第五條、第八條、第十一條及第十五條。

更正

鑑於刊登於二零零七年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組的批示摘錄文本有不正確之處，現重新刊登如下：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，鄭天亮及陳道書在本局擔任職務的散位合同自二零

Cheng Kit Hung e Cheong Leong Heong, como auxiliares, 6.º escalão, a partir de 19 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Abril de 2007:

Xu Kui, professor da Escola de Música do Conservatório deste Instituto — alteradas, por averbamento, as cláusulas 4.^a, 8.^a, 11.^a e 15.^a do seu contrato individual de trabalho, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Maio de 2007.

Lei Hon Wa — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, e alteradas, por averbamento, as cláusulas 5.^a, 8.^a, 11.^a e 15.^a do seu contrato, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Julho de 2007.

Por despacho da signatária, de 2 de Abril de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos de assalariamento, na categoria, escalão e índice a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir das datas indicadas, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, em vigor:

Un Lai San, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 3 de Março de 2007;

Chan Kuok Wa, como operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 8 de Março de 2007;

Ho Io Chong, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 8 de Março de 2007;

Lam Iok Ngo e Pun Kam I, como auxiliares, 4.º escalão, índice 130, a partir de 15 de Março de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Abril de 2007:

Tam Sao Hang — renovado o contrato individual de trabalho para desempenhar funções neste Instituto, e alteradas, por averbamento, as cláusulas 5.^a, 8.^a, 11.^a e 15.^a do seu contrato, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, de 19 de Abril a 31 de Dezembro de 2007.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, deste Instituto, no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2007, II Série, de 4 de Abril, de novo se publica:

Chiang Tin Leong e Chan Tou Su — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 13 e 20 de Abril de 2007, respectivamente, e alterada, por averbamento,

零七年四月十三日及四月二十日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，分別轉為第七職階熟練工人及第五職階助理員，薪俸點為 240 和 140，各自二零零七年四月十三日及五月二日起生效。

二零零七年四月十二日於文化局

局長 何麗鑽

a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de operário qualificado, 7.º escalão, e auxiliar, 5.º escalão, índices 240 e 140, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Abril e 2 de Maio de 2007, respectivamente.

Instituto Cultural, aos 12 de Abril de 2007. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零七年三月十五日作出之批示：

Adelaide Ferreira Castilho — 根據十二月二十八日第62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零七年六月一日起續期一年。

羅金祐 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同自二零零七年四月三十日起續期一年。

摘錄自本局代局長於二零零七年三月十六日作出的批示：

呂善怡及陳美香 — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同自二零零七年六月十六日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年三月二十日作出的批示：

Zhu Haiyin — 根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Março de 2007:

Adelaide Ferreira Castilho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2007.

Lo Kam Iau — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2007.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 16 de Março de 2007:

Loi Sin I e Chan Mei Heong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 2007.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Março de 2007:

Zhu Haiyin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de

自二零零七年三月二十日起，以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2007.

二零零七年四月四日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 4 de Abril de 2007. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零七年二月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李敏詩，自二零零七年四月四日起在本局擔任第一職階二等資訊高級技術員，薪俸點為 430，為期六個月。

摘錄自本局代局長於二零零七年三月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

第五職階熟練助理員黃健立，自二零零七年五月五日起生效；

第七職階助理員黃維津，自二零零七年五月五日起生效；第六職階助理員湯月珍、黃炳波及何蘭心，各自自由二零零七年五月五日、五月二十七日及六月一日起生效；第四職階助理員夏家玲，自二零零七年五月十九日起生效；

第六職階半熟練工人何志生及區振鴻，自二零零七年五月十七日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月四日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零七年三月十四日第十一期《澳

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Fevereiro de 2007:

Lei Man Si — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2007.

Por despachos do presidente, substituto, do Instituto, de 29 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Wong Kin Lap Resende, como auxiliar qualificado, 5.^o escalão, a partir de 5 de Maio de 2007;

Auxiliares, 7.^o escalão: Wong Wai Chon, a partir de 5; 6.^o escalão: Tong Ut Chan, Wong Peng Po e Ho Lan Sam, a partir de 5 e 27 de Maio e 1 de Junho, respectivamente; 4.^o escalão: Ha Ka Leng, a partir de 19 de Maio de 2007;

Ho Chi Sang e Ao Chan Hong, como operários semiqualeificados, 6.^o escalão, a partir de 17 de Maio de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Abril de 2007:

Leung Kuan I, Ng Heng Man, Lam Son Wa, Iu Veng Tat e Lam Wing Yi, técnicos de 1.^a classe, 2.^o escalão, classificados do 1.^o ao 5.^o lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 11/2007, II Série, de 14 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos principais, 1.^o escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-

門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第五的第二職階一等技術員梁坤儀、吳慶文、林舜華、余永達、林穎怡，獲確定委任為本局人員編制內技術員職程第一職階首席技術員。

二零零七年四月十三日於社會工作局

代局長 容光耀

-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, aos 13 de Abril de 2007. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零零七年二月五日作出的批示：

應謝婉儀碩士的請求，其在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同，自二零零七年四月二日起予以解除。

摘錄自本件簽署人於二零零七年三月九日作出的批示：

應關荔生學士的請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零零七年三月三十日起予以解除。

摘錄自本件簽署人於二零零七年三月二十三日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及日期起獲續期一年：

文冠雄學士及李燕玲學士，分別為第二職階及第一職階一等技術輔導員，各自由二零零七年四月一日及四月三日起生效；

余漢生學士及周熾豪學士，第二職階二等技術員，各自由二零零七年四月十日及四月十六日起生效；

林佩君學士及沈美琦學士，第一職階二等技術員，自二零零七年四月十三日起生效；

龍錦練學士，第一職階二等文員，自二零零七年四月十六日起生效；

Maria de Assunção Yeong，第五職階繕錄打字員，自二零零七年四月二十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零七年四月四日作出的批示：

梁順利，為本局第三職階助理員——根據現行《澳門公共行

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 5 de Fevereiro de 2007:

Mestre Che Un I — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 2 de Abril de 2007.

Por despacho do signatário, de 9 de Março de 2007:

Licenciado Kuan Lai San — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 30 de Março de 2007.

Por despachos do signatário, de 23 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Licenciados Man Kun Hong e Lei In Leng, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, a partir de 1 e 3 de Abril de 2007, respectivamente;

Licenciado U Hon Sang e Chau Chee Hou, como técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 10 e 16 de Abril de 2007, respectivamente;

Licenciadas Lam Pui Kwan e Sam Mei Kei, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Abril de 2007;

Licenciado Long Kam Lin, como segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 16 de Abril de 2007;

Maria de Assunção Yeong, como escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, a partir de 20 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Abril de 2007:

Leong Son Lei, auxiliar, 3.º escalão, deste Instituto — considerado nulo o contrato de assalariamento, nos termos do artigo

政工作人員通則》第十六條第二款及第十條第一款d)項的規定，其散位合同視為無效。

二零零七年四月十三日於體育發展局

代局長 黃有力

16.º, n.º 2, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, alínea d), ambos do ETAPM, em vigor.

Instituto do Desporto, aos 13 de Abril de 2007. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

高等教育輔助辦公室

聲明

為著應有的效力，茲聲明本辦公室徵用之行政暨公職局編制內第一職階首席助理技術員 Brenda Cheong Pérola，於二零零七年四月三日徵用期屆滿後終止在本辦公室的職務。

二零零七年四月三日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, tendo terminado o prazo da requisição de Brenda Cheong Pérola, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a mesma cessou as suas funções neste Gabinete, em 3 de Abril de 2007.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 3 de Abril de 2007. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

澳門理工學院

批示摘錄

根據二零零七年二月二十六日澳門理工學院理事會之決議：

按照十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第二十四條第四款之規定，繼續委任 David Anthony Quartermain 碩士於二零零七年五月六日至二零零九年五月五日期間擔任理工——貝爾英語中心副主任一職。

二零零七年四月十一日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por deliberação do Conselho de Gestão deste Instituto, de 26 de Fevereiro de 2007:

Mestre David Anthony Quartermain — deliberada a renovação da nomeação como subdirector do Centro de Inglês IPM-BELL, nos termos do artigo 24.º, n.º 4, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, de 6 de Maio de 2007 a 5 de Maio de 2009.

Instituto Politécnico de Macau, aos 11 de Abril de 2007. — A Secretária-geral, *Ku Lai Ha*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年三月十二日作出的批示：

尹君平——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Março de 2007:

Wan Kuan Peng — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao

員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零七年四月九日起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年三月二十六日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局人力資源科科長Américo Galdino Dias之定期委任獲得續期一年，由二零零七年五月三日起生效。

二零零七年四月十日於土地工務運輸局

局長 賈利安

abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 2007.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Março de 2007:

Américo Galdino Dias — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Recursos Humanos destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2007.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 10 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零七年三月九日作出的批示：

應李敏詩的請求，其在本局擔任第一職階二等資訊技術員職務的散位合同，自二零零七年四月四日起予以解除。

二零零七年四月三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 9 de Março de 2007:

Lei Man Si — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Abril de 2007.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 3 de Abril de 2007. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零七年三月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，凌燕珊在本局擔任第三職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零零七年五月十一日起續期二年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Março de 2007:

Leng In San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2007.

摘錄自簽署人於二零零七年三月十四日及三月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

霍群英，轉為第三職階二等文員，薪俸點為 255，自二零零七年三月十三日起生效；

郭建良，轉為第三職階二等郵務文員，薪俸點為 255，自二零零七年三月二十七日起生效；

許懿行，轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為 510，自二零零七年四月一日起生效；

方志雄、黃錦滔、蔡美儀及何志承，轉為第三職階二等文員，薪俸點為 255，首位自二零零七年四月一日起生效，其餘自二零零七年四月七日起生效；

羅惠妍，轉為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為 275，自二零零七年四月八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零七年三月十四日及三月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

鄭玉賢及李浩源，自二零零七年三月十四日起轉為第一職階二等技術員，薪俸點為 350；

蕭麗嫦，自二零零七年三月十四日起轉為第一職階一等技術員，薪俸點為 400；

王良忠，自二零零七年三月十九日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455。

二零零七年三月三十日於郵政局

局長 羅庇士

Por despachos do signatário, de 14 e 16 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Fok Kuan Ieng, como segundo-oficial, 3.^o escalão, índice 255, a partir de 13 de Março de 2007;

Kok Kin Leong, como segundo-oficial de exploração postal, 3.^o escalão, índice 255, a partir de 27 de Março de 2007;

Hui I Hang, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, a partir de 1 de Abril de 2007;

Fong Chi Hung, Vong Kam Tou, Choi Mei I e Ho Chi Seng, como segundos-oficiais, 3.^o escalão, índice 255, a partir de 1 para o primeiro e 7 de Abril de 2007 para os seguintes;

Lo Wai In, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, a partir de 8 de Abril de 2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 e 19 de Março de 2007:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chiang Iok In e Lei Hou Un, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, a partir de 14 de Março de 2007;

Sio Lai Seong Gabriela, como técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, a partir de 14 de Março de 2007;

Wong Leung Chung, como técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, a partir de 19 de Março de 2007.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 30 de Março de 2007.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.